SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 078/2019

Certifico que foi realizado no dia 15/05/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 078/2019: 3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 202/2018. Contratado: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02.** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 202/2018, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 15/05/2019 até 19/11/2019. Conforme Edital Pregão Eletrônico n° 001/2018.

SANANDUVA, em 15 de maio de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:0E75B508

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2019, EM 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 145/2019, EM 15 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE RETORNO AO PERÍODO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FABIO EDEMAR BAUMGARTEN".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o parágrafo único, art. 102 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder retorno ao período de Férias ao servidor Fabio Edemar Baumgarten, detentor do cargo efetivo de Zelador, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.
§ 1º Pelo período de 23 dias a contar de 13/05/2019 a 04/06/2019. Referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017.
§ 2º O Servidor deverá retornar as suas atividades normais no dia 05 de junho de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PERUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:810F6E2E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2019, EM 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 146/2019, EM 15 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE RETORNO AO PERÍODO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO NERCI LACKS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o parágrafo único, art. 102 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder retorno ao período de Férias ao servidor Marcelo Nerci Lacks, detentor do cargo efetivo de Motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Pelo período de 13 dias a contar de 03/05/2019 a 15/05/2019. Referente ao período aquisitivo de 04/06/2016 a 03/06/2017.

§ 2º O Servidor deverá retornar as suas atividades normais no dia 16 de maio de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PERUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:2B30B6B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2019, EM 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 147/2019, EM 15 DE MAIO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SIMONE GOULART".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 98 da Lei Municipal nº 947/2005, de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar das Férias regulamentares a senhora Simone Goulart**,** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo.
Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 01/06/2018, gozadas em 20/02/2019.
§1º Restando 29 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal da Saúde.
§2º Deverá retornar nas suas funções normais na data de 21.02/2019
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:21B639AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2019, EM 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 148/2019, EM 15 DE MAIO DE 2019

"ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA MUNICIPAL TATIANE ISOLDE SCHWAN".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1.370, de 23/12/2011, alterada pela redação dos artigos 18 a 31 da Lei Municipal nº 865/2004 de 29/04/2004 e Protocolo nº 359, de 14/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Nível da servidora Tatiane Isolde Schwan, detentora do cargo efetivo de Professor.
§1º A alteração dar-se-á do Nível "1", para o Nível "2", pela conclusão do "Curso de Alfabetização e Letramento em nível de Pós-graduação Lato-Sensu".
§2º Produzirá seus efeitos a contar do mês de junho de 2019.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:CC9CB4F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2019, EM 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 149/2019, EM 15 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ELCIO JOSE BUENO."

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo 152, de 06/03/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Elcio Jose Bueno, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada, Padrão 08, Classe D, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.
Art. 2º Referente ao período aquisitivo de 15/03/2014 a 15/03/2019.
Parágrafo único: O Servidor Possui 158 dias de Licença para Tratamento de Saúde, protelando em dois meses o pagamento do Prêmio Assiduidade.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:1C850220

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O EDITAL Nº 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – ALEGRIA-RS
Criado pela Lei Municipal nº 250/1993 e alterado pelas Leis Municipais nº 1.328/2011, n° 1.587/2015, n° 1.830/2019 e 1.834/2019

Edital nº 002/2019

ALTERA O EDITAL Nº 001/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Alegria, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 40 e ss. da Lei Municipal nº 1.587/2015 e alterações posteriores, torna pública a alteração do Edital nº 001/2019 referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, em razão da aprovação da Lei Federal nº 13.824/2019, que entrou em vigor em 10 de maio, dando nova redação ao art. 132 do ECA e passando a permitir indefinidas reconduções aos Conselheiros Tutelares mediante novos processos de escolha, nos seguintes termos:

O item "2.5 Do mandato" passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.5 Do mandato:
Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitidas reconduções em caso de novas eleições, nas quais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos."

O subitem "3.4.7" que consta no item "3.4 Dos documentos para a inscrição" não será mais exigido para a inscrição.

Alegria, RS, 15 de maio de 2019.

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Janaína Andréia Hullen Zimmermann

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:0022C929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a anulação do Processo Licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2019** – tipo menor preço global para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, visando o fornecimento de material e mão de obra para a instalação e implantação de videomonitoramento urbano. Termo de anulação encontra-se disponível no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, e demais dúvidas/informações pelo e-mail licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:B9C5C139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.078/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 16.632/2019, ao servidor Anderson Luís do Amaral dos Santos, Professor de Matemática, matrícula nº 2007103264, Licença Paternidade, no período de 29 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:E236F1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.080/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Mauro Sérgio Rodrigues, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2019109444 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 13 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:51BFF5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITAMENTO Nº 001/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO ao TERMO DE CONVÊNIO nº 004/2018, que visa operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando empréstimos financeiros, financiamento de bens de consumo e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA - sob forma de consignação das prestações em folha de pagamento.

As partes, por mútuo interesse e acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 004/2018, que passará a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de primeiro de abril de 2019.
O presente Aditamento não constitui novação ou substituição do Termo de Convênio nº 004/2018, ou de suas obrigações, ficando RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do Termo original.

Alvorada, 16 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E205FAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2019

CONTRATO Nº 037/2019, Dispensa 003/2019
Objeto: Serviço de publicações de editais, simulas de contratos, notificações extraordinárias dentre outras publicações no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul que se fizer necessário para atendimento das Secretarias.

Contratada: PROCERGS

Valor: **R$ 51.790,90 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos).**

Alvorada,16 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:23F8BC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA COMISSÃO ITBI

PORTARIA 838/2019

DESIGNA a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para avaliação de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Francieli Kopp	3737	Auditora Fiscal de Tributos
Claudio Moscardini Pesegoginski	69	Fiscal
Colmar Coutinho Govoni	1640	Coordenador de Unidade
Darci dos Santos Freitas	2025	Fiscal
Diego Tavares Sena	2918	Agente Administrativo
Anajara Toledo de Souza	2598	Agente Administrativo Auxiliar
Michel Severo	2970	Assessor Superior
Patrícia Moreira Lindner	483	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1222/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:E97054A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 839/2019 - CONTROLE INTERNO

PORTARIA 839/2019

DESIGNA A comissão de CONTROLE INTERNO

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Central de Controle interno, da seguinte forma:

Nome	Matrícula	Cargo	
Maria Celoi Rocha de Souza	390	Auxiliar Administrativo	Presidente
Soraia Abeche da Silva	1054	Digitadora	Membro
Patrícia Moreira Lindner	483	Auxiliar Administrativo	Membro

Art. 2º - A Comissão da Central de Controle Interno, fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 3º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1142/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:E4E456D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 840/2019 - AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR

PORTARIA 840/2019

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Os novos servidores lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, aprovados no Concurso Público, estão autorizados para dirigir os carros do Município de acordo com as atribuições do cargo, sendo eles:

Nome	Matrícula	Cargo
Magda Kruger	3787	Agente Fiscal Municipal
Alexsandro Machado	3796	Agente Fiscal Tributário
Francieli Kopp	3737	Auditora Fiscal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:F22D5EE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA N° 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Concorrência Pública n° 03/2019**, tipo **"MAIOR OFERTA"** para **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.018/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **17/06/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 15 de maio de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:4E7C6523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3001 DE 15 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3001 DE 15 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei Municipal Nº 760 de 30 de Setembro de 2003

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 760 de 30 de Setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá a denominação de "COMDICA", sendo composto de 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte formação:
I – quatro representantes do poder público, sendo 02 (dois) do poder público estadual, e 02 (dois) do poder Público Municipal, indicados pelos seguintes órgãos:
a) um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
b) um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) um (1) representante da Brigada Militar;
d) um (1) representante do Colégio Estadual José Lange.
II – Quatro representantes indicados pelas seguintes entidades representativas da comunidade:
um (1) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
um (1) representante do Centro Tradicionalista Gaúcho;
um (1) representante do Centro Cultural Italiano;
um (1) representante do Fórum Municipal de Adolescentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:E7344CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3002 DE 15 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3002 DE 15 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.729,17

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.729,17 (Oito mil setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 8.729,17
FONTE DE RECURSOS: 1131 – G.E. Consulta Popular – Arranjo P.L.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 1131 – G.E. Consulta Popular – Arranjo P.L.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3ACAC971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3003 DE 15 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3003 DE 15 DE MAIO DE 2019

Autoriza o transporte dos alunos matriculados na APAE, através dos serviços normais de transporte escolar instituídos no Município.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o transporte de alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana – APAE através dos serviços de transporte escolar instituídos no Município.

Art. 2º Serão transportados somente os alunos devidamente matriculados na APAE e residentes na área rural do Município.

Parágrafo único – A APAE informará, sempre até o dia 31 de dezembro de cada ano, o número de alunos e as localidades que residem, para que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possa elaborar a programação do transporte escolar para o exercício seguinte.

Art. 3º O Município firmará, Termo de Parceria com a APAE para a realização do transporte, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas oriundas da presente lei, correrão sempre por conta das dotações orçamentárias especificadas na Ação de Governo 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F6F99AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3855 DE 15 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3855 DE 15 DE MAIO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.729,17

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3002 de 15 de Maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.729,17 (Oito mil setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 8.729,17
FONTE DE RECURSOS: 1131 – G.E. Consulta Popular – Arranjo P.L.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 1131 – G.E. Consulta Popular – Arranjo P.L.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:DC83607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3856 DE 15 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3856 DE 15 DE MAIO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.700,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social a População de Baixa Renda
3.3.90.32.00 – 270 – Material Bens ou Serv. para Dist. Gratuita.....R$ 3.700,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social a População de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 3.700,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:DB02D963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
EDITAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Srº Vilmar Zimmermann, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 16/2019**, tendo como objeto a **aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 02 (dois) veículos tipo Caminhonetes Cabine Dupla, 01(um) veiculo tipo Minivan 07(sete) lugares e 01 (um) veículo tipo Sedã, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Obras.**
A abertura da sessão de credenciamento e Disputa de Preços está marcada para: **às 08:30 horas do dia 30/05/2019** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na rua Da República, nr 96, nesta cidade.
Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 15 de maio 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CE2B0A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019,** tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria, Formação, Regência e Acompanhamento de Oficina de Musicalização da Banda Marcial Municipal de Barracão - RS Empresa Contratada: nº 30.342.560/0001-95. Valor: R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS,15 de maio de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:258DEE01

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 005/2019, terceiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, tendo como objeto: aquisição de gasolina, óleo diesel S-10 e óleo comum para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Safra Diesel Ltda, CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor do item 003. Acréscimo de 2,20% sobre o valor de óleo diesel comum. Valor reajustado de R$ 3,099 para o R$3,167 o litro.Valor atualizado do contrato R$ 580.087,77 (quinhentos e oitenta mil e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).Assinatura:14.05.2019

Barracão – RS, 15 de maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:21B69C05

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 075/2018

Aditamentodo contrato administrativo nº 075/2018, primeiro do contrato**,** referente ao chamamento público/credenciamento nº 001/2018 Objeto; Prestação de serviços na área da saúde, Exames Laboratoriais. Contratada. **Labmed Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.751.775/0001-03. Prorrogação prazo .Fica prorrogado o prazo do contrato até 15/05/2020. Assinatura: 15.05.2019

Barracão – RS,15 de maio de 2019..

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:61D008D8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 074/2018

Aditamentodo contrato administrativo nº 074/2018, primeiro do contrato**,** referente ao chamamento público/credenciamento nº 001/2018 Objeto; Prestação de serviços na área da saúde, Exames Laboratoriais. Contratada. **Hospital São Valentim**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.534.748/0001-15. Prorrogação prazo .Fica prorrogado o prazo do contrato até 15/05/2020. Assinatura: 15.05.2019

Barracão – RS,15 de maio de 2019..

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:504A2392

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2019, **quarto** do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019,tendo como objeto: aquisição de gasolina, óleo diesel S-10 e óleo comum para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Abastecedora de

Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor do item 001.Acréscimo de 1,58% sobre o valor da Gasolina Comum. Valor reajustado de R$ 5,06 para R$ 5,13 o litro.Valor atualizado do contrato R$ 458.252,55 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos). Assinatura: 15.05.2019.

Barracão – RS, 15 de maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:69D1DF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2019, PREGÃO PRESENCIAL 9/2019 – Aquisição de Tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação..
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 27 de maio de 2019 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 15 de maio de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1CE8A79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 096/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 16 de maio de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 48.936/2019, de 14.05.2019, que nomeia FERNANDA DINIZ FLORES para o cargo de Técnico em Enfermagem – 36 h/s – 12ª classificação;
Portaria nº 48.937/2019, de 14.05.2019, que nomeia CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40 h/s – 29ª classificação;
Portaria nº 48.938/2019, de 14.05.2019, que nomeia JACIRA DE RAMOS para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40 h/s – 30ª classificação;

Fiquem os nomeados ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B31E8EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 097/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 16 de maio de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 48.939/2019, de 14.05.2019, que nomeia ADRIANA DOS SANTOS HENRIQUES para o cargo de Serviços de Limpeza – 59ª classificação;
Portaria nº 48.940/2019, de 14.05.2019, que nomeia ANDREIA CRISTINA BARROS LIMA para o cargo de Serviços de Limpeza – 60ª classificação;
Portaria nº 48.941/2019, de 14.05.2019, que nomeia NEIVA TERESINHA DIAS MARTINS para o cargo de Serviços de Cozinha – 100ª classificação;
Portaria nº 48.942/2019, de 14.05.2019, que nomeia ADILSON DE OLIVEIRA para o cargo de Motorista – 22ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B19E4652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 098/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 072/2019, de 16/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 18.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos, para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.778/2019, de 16.04.2019, que nomeou ROGÉRIO MACHADO DE CARVALHO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 282ª classificação;
Portaria nº 48.781/2019, de 16.04.2019, que nomeou SHEILA HARNAU LOPES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 285ª classificação;
Portaria nº 48.782/2019, de 16.04.2019, que nomeou SIMONI SILVEIRA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 286ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE892E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 099/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 071/2019, de 16.04.2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 18.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.773/2019, de 16.04.2019, que nomeou ROGÉRIO MARQUES SILVA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia – 22ª classificação;
Portaria nº 48.776/2019, de 16.04.2019, que nomeou CAMILA OLIVEIRA LETTNIN para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais – 160ª classificação;
Portaria nº 48.777/2019, de 16.04.2019, que nomeou TAIS REGINA BREHM DUARTE para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais – 161ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BF7FD3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 100/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 073/2019, de 16.04.2019 e 083/2019 de 26.04.2019 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 17.04.2019 e 29.04.2019, outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2019, de 25.03.2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de convocação, no cargo para o qual prestou o Processo Seletivo.

• ANDREZA OLIVEIRA SANTANA PERES para o cargo de Médico Geral Comunitário - 1ª classificação;
• LUIZ CLEBER PINHEIRO para o cargo de Médico Geral Comunitário - 2ª classificação;
• NASSER IBRAHIM MUHDAHMAD EID para o cargo de Médico Clínico Geral - 1ª classificação;
• EDISON JUNGES para o cargo de Médico Clínico Geral - 2ª classificação;
• CRISTIANE FELIZ SCHLINDWEIN REIS para o cargo de Médico Psiquiatra- 1ª classificação;
• FERNANDA SALATINO FANGUEIRO para o cargo de Médico Psiquiatra- 2ª classificação;
• ANDRÉ COELHO HAVIARAS para o cargo de Médico Psiquiatra- 3ª classificação.
• ROBSON LUIS DIAS PEREIRA para o cargo de Médico Geral Comunitário - 4ª classificação;
• LUCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBIERI para o cargo de Médico Geral Comunitário - 5ª classificação;
• ANDREZA OLIVEIRA SANTANA para o cargo de Médico Clínico Geral - 3ª classificação;
• LUCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBIERI para o cargo de Médico Clínico Geral - 4ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E16F34C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 101/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 070/2019, de 15.04.2019 e 084/2019 de 26.04.2019 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 16.04.2019 e 29.04.2019, outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2018, de 19.11.2018, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de convocação, no cargo para o qual prestou o Processo Seletivo.

• RENAN LUIZ ERING GENERALLI para o cargo de Médico Geral Comunitário - 5ª classificação;
• RODRIGO MARTINI MESQUITA para o cargo de Médico Clínico Geral- 11ª classificação;
• FILIPI BONZANINI ZART para o cargo de Médico Geral Comunitário- 6ª classificação;
• BRUNA MORAES GASS para o cargo de Médico Clinico Geral - 12ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:494147BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/19 – Prestação de serviços na execução do projeto de extensão de rede de distribuição elétrica e instalação de subestação transformadora particular na EMEF Rui Barbosa, conforme edital e anexos. Data/horário de abertura dos envelopes: 31/05/2019, às 09h00min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 15 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:772906D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/19 – Prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para a Reforma do piso da EMEI Primeiros Passos, conforme edital e anexos. Data/horário de abertura dos envelopes: 31/05/2019, às 10h00min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 15 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:508EFD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/14650

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a contratação da Psicóloga Daniela Xavier de Araújo, para ministrar palestra, com o tema: "Prevenção no desenvolvimento infantil, inclusão escolar e trabalho interdisciplinar", aos profissionais do CEMADE, nos dias 28/05/2019, das 18h às 21h, e no dia 01/06/2019, das 9h às 12h, no CEMADE.

Contratada: GABRIELA XAVIER DE ARAÚJO

Prazo Contratual: 30 (TRINTA) DIAS

Valor total da contratação: R$ 1.200,00

Justificativa: Contratação para ministrar palestra, com o tema: "Prevenção no desenvolvimento infantil, inclusão escolar e trabalho interdisciplinar".

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F0A67754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/14018

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a contratação da Mestre em Educação Daniela da Rosa Linck Diefenthäler, para ministrar palestra, com o tema: "Arte com crianças na contemporaneidade: Espaços, experiências, materiais expressivos", aos professores da Rede Municipal de Edicação Infantil, nos dias 15 e 22/05/2019, das 18h às 21h, no Teatro Marlise Saueressig, no 15º Seminário de Educação Infantil.

Contratada: DANIELA DA ROSA LINCK DIEFENTHALER

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 2.400,00

Justificativa: A contratação faz parte da programação do 15º Seminário de Educação Infantil.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1090F2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/15.530

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de Luiza Barbosa, com duração de 60 minutos, em homenagem ao Dia das Mães, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: GEONEI LOPES DIAS-ME

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 7.500,00

Justificativa: A contratação faz parte da programação de homenagem ao Dia das Mães.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:34A1AA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.922, DE 08 DE MAIO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, RESPONSÁVEL POR OFICINA DE DANÇA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora DEJEANE RODRIGUES ARRUEE, matrícula nº 9735, titular do cargo de Responsável por Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir de 08 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:348EF8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.934, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Coordenador Geral de Obras UILIAN THIESEN DA SILVA, matrícula nº 10955, para substituir o Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA, matrícula nº 10908, no período de 13 de maio de 2019 a 1º de junho de 2019, em virtude de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9D2ADC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.935, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante FERNANDA GONÇALVES MARTINS matrícula nº 7300, de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 16116/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D676A9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.936, DE 14 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de FERNANDA DINIZ FLORES portadora do CPF nº 001.393.250-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 12ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 16 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:70E18AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.937, DE 14 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 527.807.830-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 29ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3BC51E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.938, DE 14 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JACIRA DE RAMOS portadora do CPF nº 758.803.939-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 30ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:24D9FC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.939, DE 14 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ADRIANA DOS SANTOS HENRIQUES, portadora do CPF nº 001.608.610-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 59ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 16 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7C30BDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.940, DE 14 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ANDREIA CRISTINA BARROS LIMA, portadora do CPF nº 544.980.580-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 60ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 16 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E01B8194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.941, DE 14 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de NEIVA TERESINHA DIAS MARTINS, portadora do CPF nº 567.028.840-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 100ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 16 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:44FB06A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.942, DE 14 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ADILSON DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 813.215.890-34., no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 22ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de MOTORISTA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 16 de maio de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C847040E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.943, DE 14 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.782/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 18.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.782/2019, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 18.04.2019, que nomeou SIMONI SILVEIRA, portadora do CPF nº 017.625.330-06, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 286ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EFD96575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.944, DE 14 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.781/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 18.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.781/2019, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 18.04.2019, que nomeou SHEILA HARNAU LOPES, portadora do CPF nº 003.114.750-00, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 285ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:528D1F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.945, DE 14 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.778/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 18.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.778/2019, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 18.04.2019, que nomeou ROGÉRIO MACHADO DE CARVALHO, portador do CPF nº 564.502.140-15, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 282ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:79B8369D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.946, DE 14 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.777/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 18.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.777/2019, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18.04.2019, que nomeou TAIS REGINA BREHM DUARTE, portadora do CPF nº 950.583.030-00, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 161ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B1F84CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.947, DE 14 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.776/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 18.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.776/2019, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18.04.2019, que nomeou CAMILA OLIVEIRA LETTNIN, portadora do CPF nº 030.292.220-20, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 160ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AEA9DCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.948, DE 14 DE MAIO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.773/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 18.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.773/2019, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18.04.2019, que nomeou ROGÉRIO MARQUES SILVA, portador do CPF nº 956.101.380-00, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 22ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:54A7C607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.638, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA DENGUE, ZIKA CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos art. 1º, 52, inc. VI, VIII, X e 62, "caput" e inc. I, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o disposto na Seção III – Da Saúde do Capítulo I, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a existência de focos do mosquito Aedes Aegypti em todos os bairros da cidade;
CONSIDERANDO que o mosquito Aedes Aegypti é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Chikungunya e Febre Amarela nas áreas urbanas e rurais;
CONSIDERANDO o cenário nacional, as alterações no padrão epidemiológico e a ocorrência de microcefalia relacionada ao vetor;
CONSIDERANDO ser imprescindível a mobilização social, o monitoramento e a participação da sociedade no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela no Município de Campo Bom- RS.

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela tem o objetivo de incentivar e contribuir, em consonância com as políticas públicas, em nível municipal, com as ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento das medidas higiênico-sanitárias, bem como da legislação vigente, voltadas ao controle das arboviroses aqui descritas.

Art. 3º. O Comitê será composto pela representação de instituições e entidades que, por sua atividade institucional, possam contribuir no desenvolvimento das medidas e ações de prevenção necessárias ao afastamento dos riscos destas moléstias.

Art. 4º. O Comitê será estruturado em:

I - Presidência;
II - Vice-Presidência;
III - Comissão Técnica;
IV - Comissão de Mobilização.

§ 1º. Integrarão, compulsoriamente o Comitê, além da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes órgãos municipais:

I – Divisão Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito Municipal;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
IVI - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos;
VI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

§ 2º. A presidência do Comitê caberá à autoridade máxima setorial de Saúde municipal;
§ 3º. De acordo com a necessidade poderão ser criadas câmaras temáticas ou técnicas, de caráter temporário.
§ 4º. Poderão ser convidados representantes de outras instituições públicas e privadas, sediadas no município para, de forma permanente ou eventual, compor o Comitê.

Art. 5º. Na 1ª reunião do Comitê será elaborado, discutido e deliberado sobre o regimento interno, o qual remetido ao Prefeito Municipal será instituído por Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:41349BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.637, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.849, de 11 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

11.01.04.122.0004.2236.3.3.3.9.0.3900000000–Manutenção dos Serv. da Administração da Previdência –Desp.302236 R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

11.01.99.999.9999.2240.3.9.9.9.9.9999000000 – Reserva de Contingência –Desp.492240 R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4220E8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.626, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.849/2018, de 11 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

11.01.04.122.0004.2236.3.3.3.9.0.3900000000–Manutenção dos Serv. da Administração da Previdência –Desp.302236 R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

11.01.04.122.0004.2236.3.3.1.9.0.9400000000–Manutenção dos Serv. da Administração da Previdência –Desp.682236 R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B488B7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 142/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 075/2019.
CONTRATADA: SERRALHERIA KIRCHNER LTDA- CNPJ sob nº 07.176.676/0001-80.
Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, para colocação de cobertura na entrada da secretária, na EMEF Edmundo Strassburger.
Vigência contratual: 020 (vinte) dias.
Valor total do contrato: R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).
Justificativa: Para proteção na entrada da secretária, em razão das chuvas.

Campo Bom, 09 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BEADE739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 133/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2019.
CONTRATADA: R DA SILVA FORROS - CNPJ sob Nº 24.438.489/0001-46.
Objeto: Montagem e desmontagem de divisórias na sala da Comunicação. O serviço incluí: colocação de novas placas de compensado, fechamento de uma porta e troca de local de outra porta.
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).
Justificativa: São necessários a montagem e desmontagem das paredes e retirada dos vidros, para possibilitar a plotagem destas, viabilizando a montagem do Estúdio de TV do Setor de Comunicação.

Campo Bom, 08 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:82F2C88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 126/2019, oriundo do Processo DE Dispensa de Licitação nº 065/2019.
CONTRATADA: MAICON JOSOE CASAGRANDE - CNPJ sob nº 20.359.364/0001-70
Objeto: Prestação de serviço, com fornecimento de material e mão de obra, para descupinização do madeiramento do telhado do Espaço Cultural Dr. Liberato.
Vigência contratual: 07 (sete) dias.
Valor total do contrato: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Justificativa: Por ser um prédio antigo, a descupinização é necessária para evitar a ação do cupim no telhado local.

Campo Bom, 24 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:47BF7145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 127/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2019.

CONTRATADA: CSJ SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ sob Nº 10990.955/0001-97
Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra e responsabilidade técnica, para readequação da rede elétrica no Centro Municipal de Educação Campo Bom – CME.
Vigência contratual: 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais).
Justificativa: Devido a constantes quedas de energia, será feita a readequação da rede elétrica.

Campo Bom, 02 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:136E8149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 134/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2019.
CONTRATADA: CSJ SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ sob Nº 10.990.955/0001-97
Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra e responsabilidade técnica, para readequação da rede elétrica na EMEF Duque de Caxias.
Vigência contratual: 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais).
Justificativa: Devido a constantes quedas de energia, será feita a readequação da rede elétrica na escola.

Campo Bom, 08 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5782B350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA - Nº 135/2019, oriundo do Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 004/2019.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANJO LTDA - CNPJ sob nº 10.952.669/0001-37.
Objeto: Contratação com análise e julgamento por empreitada global com fornecimento de material, mão de obra r responsabilidade técnica na reforma e ampliação da farmácia do centro administrativo.
Vigência contratual: 02 (dois) meses.
Valor total do contrato: R$ 67.459,68 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e e sessenta e oito centavos).
Justificativa: Reforma e ampliação da farmácia conforme memorial descritivo anexo ao processo.

Campo Bom, 08 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E062A218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA - Nº 135/2019, oriundo do Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 004/2019.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANJO LTDA - CNPJ sob nº 10.952.669/0001-37.
Objeto: Contratação com análise e julgamento por empreitada global com fornecimento de material, mão de obra r responsabilidade técnica na reforma e ampliação da farmácia do centro administrativo.
Vigência contratual: 02 (dois) meses.
Valor total do contrato: R$ 67.459,68 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e e sessenta e oito centavos).
Justificativa: Reforma e ampliação da farmácia conforme memorial descritivo anexo ao processo.

Campo Bom, 08 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AC22D6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 131/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2019.
CONTRATADA: APLIQUIM BRASILRECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA - CNPJ sob nº 03.299.417/0001-95
Objeto: Prestação de serviço, de empresa para a coleta e destinação final para local devidamente licenciado pelo órgão competente dos resíduos.
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Justificativa: Por se tratarem de resíduos nocivos à saúde, faz-se necessário o recolhimento do local em que se encontram e a correta destinação.

Campo Bom, 07 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8D172B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 680/2019
Dispensa de Licitação nº 01/2019

Objeto: Contratação de serviços para pintura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão, compreendendo o isolamento de infiltrações, aplicação de textura com massa específica nas áreas de reboco novo, lavação de placas, paredes e muros, lixamento de paredes, fechamento de fissuras, pintura e restauração do gesso da sacada.

Contratado: FABIANO FARIAS 00896580008, CNPJ 27.072.738/0001-10.
Contrato: nº 01/2019 de 15/05/2019.
Valor: R$ 7.800,00.
Vigência: 90 dias a contar de 15/05/2019.
Prazo de execução: 30 dias a contar de 15/05/2019.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente do Poder Legislativo de Capitão

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D8F64A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO

Processo nº 048/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018

Objeto: Aditivo de prazo e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, ao Contrato nº 039/2018, para execução de obra de pavimentação asfáltica à Linha Argola.
Contratado: CONSTRUTORA GIOVANELL LTDA – CNPJ 89.713.903/0001-23
Aditivo: nº 03 de 14/05/2019 ao Contrato nº 39/2018
Vigência do Aditivo: 30(trinta) dias a contar de 19/05/2019
Valor total do reequilíbrio: R$ 185.302,43

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:84A01305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO

Processo nº 965/2018 – Tomada de Preços nº 04/2018

Objeto: Aditivo de supressão e acréscimo de serviços ao Contrato nº 65/2018 para execução de obra de ampliação e melhorias na E.M.E.F. Construindo o Saber.
Contratado: RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 10.633.663/0001-05
Aditivo: nº 03/2019 de 14/05/2019 ao Contrato nº 65/2018
Valor da Supressão: R$ 22.152,71
Valor do Aditivo: R$ 8.538,87

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CE60E9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 56/2019
Pregão Presencial nº 13/2019

Objeto: Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário, tipo Van 16 Lugares com Acessibilidade com recursos da Proposta 12652.391000/1180-03 do Ministério da Saúde.
Marca e Modelo: Renault Master Vitré L3H2 2.3 L 130CV 2019/2020
Contratado: José Armando Spohr e Filhos Ltda, CNPJ 27.580.099/0001-02
Contrato: nº 20/2019 de 15/05/2019
Valor: R$ 182.400,00
Vigência: da assinatura até o fim da garantia do veículo (garantia de 01 ano após a data da entrega)
Prazo de entrega: 60 dias a contar da assinatura do contrato

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:41B184EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 031/2019

CONTRATO N° 031/2019
CONTRATO N° 031/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Licitação Exclusiva MEI, ME e EPP, serviço de reforma e pintura.
Valor Total - de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos) reais.
Vigência: 14 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Contratada: Alcides Zardinello Gonçalves 66251036087, inscrita no CNPJ: 33.154.821/0001-31.

Cerro Grande – RS, aos 14 de Maio de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:256884C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 032/2019

CONTRATO N° 032/2019
CONTRATO N° 032/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Licitação Exclusiva MEI, ME e EPP, serviço de reforma e pintura.
Valor Total - de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos) reais.
Vigência: 14 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Contratada: Jair de Lima Mattos 7199209015, inscrita no CNPJ: 29.877.747/0001-04.

Cerro Grande – RS, aos 14 de Maio de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:ADBE9B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 033/2019

CONTRATO N° 033/2019
CONTRATO N° 033/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Licitação Exclusiva MEI, ME e EPP, serviço de reforma e pintura.
Valor Total - de R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito) reais.
Vigência: 14 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Contratada: Tiago Federigo 01256142093, inscrita no CNPJ: 21.763.441/0001-15.

Cerro Grande – RS, aos 14 de Maio de 2019.

***ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO*,**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:43786F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 034/2019

CONTRATO N° 034/2019
CONTRATO N° 034/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Serviço de Coleta e Transporte de Lixo Urbano.
Valor Total - de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta) reais mensais.
Vigência: 14 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Contratada: N Machado Transportes, inscrita no CNPJ: 09.299.701/0001-48.

Cerro Grande – RS, aos 14 de Maio de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:14349CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 035/2019

CONTRATO N° 035/2019
CONTRATO N° 035/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total - de R$ 8.374,00 (oito mil, trezentos e setenta e quatro) reais.
Vigência: 14 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Contratada: Daniel Wargner, inscrita no CPF: 870.505.950-04.

Cerro Grande – RS, aos 14 de Maio de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:0DADC97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 036/2019

CONTRATO N° 036/2019
CONTRATO N° 036/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total - de R$ 719,40 (setecentos e dezenove reais, com quarenta centavos).
Vigência: 14 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Contratada: Marilene Maria Larsen, inscrita no CPF: 681.421.530-68.

Cerro Grande – RS, aos 14 de Maio de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:A48EBAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 037/2019

CONTRATO N° 037/2019
CONTRATO N° 037/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total - de R$ 16.498,50 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais, com cinquenta centavos).
Vigência: 14 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Contratada: Neuza Salete Thoni Amaral, inscrita no CPF: 655.580.140-91.

Cerro Grande – RS, aos 14 de Maio de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:EF6370FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 038/2019

CONTRATO N° 038/2019
CONTRATO N° 038/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total - de R$ 1.999,00 (um mil, novecentos e nove e nove) reais.
Vigência: 14 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Contratada: Cleuza Terezinha Borelli, inscrita no CPF: 407.448.410-20.

Cerro Grande – RS, aos 14 de Maio de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:599B645B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 039/2019

CONTRATO N° 039/2019
CONTRATO N° 039/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total - de R$ 3.131,50 (três mil, cento e trinta e um reais, com cinquenta centavos).
Vigência: 14 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Contratada: Zelmo de Souza, inscrita no CPF: 611.035.780-49.

Cerro Grande – RS, aos 14 de Maio de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:D2BBFB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CARTA DE CONVITE 12/2019
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** QUE SE ENCONTRA ABERTO O EDITAL CARTA DE CONVITE N.° 12/2019, tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA PARCIAL DA FROTA VEICULAR MUNICIPAL. O EDITAL estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 15 de Maio de 2019.

ELEEDES Z. PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:41EB05B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças necessários para Motoniveladora 120 K, lotada na Secretaria de Obras.
VALOR: **R$ 4.498,00**

Contratada:
COMERCIO E SERVIÇOS MARICATO LTDA-ME
CNPJ: 08.641.479/0001-57.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:064925F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de purificadores de água com tecnologia que filtra, purifica, elimina bactérias, remove impurezas e metais pesados da água, ajudando assim na saúde dos consumidores de água dos pontos onde estarão sendo disponibilizados estes aparelhos**.**
VALOR: **R$ 3.500,00**

Contratada:
LIGIANE PINTO BANDEIRA EIRELI
CNPJ: 09.062.516/0001-35.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:36C565E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto, reparos e lubrificação de cadeiras diversas, lotada na Secretaria de Administração.
VALOR: **R$ 4.980,00**

Contratada:
JOÃO ALISSON PEDROZO DE LIMA
CNPJ: 30.182.923/0001-72.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:FAEB3E69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Alimentação e manutenção da Seção de Legislação as Leis Municipais, Lei Orgânica e Emendas à LOM, com qualidade via celular, tablet, ou qualquer dispositivo, permitindo o acompanhamento de toda a legislação do município.
VALOR: **R$ 220,00** mensais, totalizando **R$2.640,00**

Contratada:
CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 17.875.435/0001-82.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:2F5F684A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto, reparos e lubrificação de cadeiras diversas, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.
VALOR: **R$ 4.495,00**

Contratada:
JOÃO ALISSON PEDROZO DE LIMA
CNPJ: 30.182.923/0001-72.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:B00638B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2019.
OBJETO: Contratação para execução de Projeto de revestimento asfáltico em C. B. U. Q, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico.
VALOR: R$ 100.623,13

Contratada:
BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ : 08.316.096/0001-03.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:84E73A5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 64/2019
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante de aumento no valor, de R$0,10 no item gasolina comum, e R$ 0,10 no item óleo diesel comum, referente ao Pregão presencial nº 64/2018 de 17/12/2018 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

Contratada:
ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50 .

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:18099A0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº01/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 64/2019
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante de aumento no valor, de R$0,17 no item óleo diesel S10, referente ao Pregão presencial nº 64/2018 de 17/12/2018 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

Contratada:
JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ:08.455.457/0001-00.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:12CC67C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços 02/2018
OBJETO: Execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de serviços preliminares, micro drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ de 5.558 m² sobre pavimento irregular na Rua Thomazia de Carvalho, sinalização viária, acessibilidade e serviços finais e complementares, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.
Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para finalização do objeto, onde o mesmo deve estar concluído no mínimo 50%(cinquenta por cento) da obra, comprovada mediante medições.

Contratada:
BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.096/0001-03.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:E1799FF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRA EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública 06/2018
OBJETO: Fica acordado entre as partes o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do Item 03; Batata Doce.
VALOR: R$ 537,95

Contratada:
LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN
CPF*:* 027.119.090-69 .

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:15259C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2019

PORTARIA Nº 113/2019, de 15 de maio de 2019.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a Servidora Idalina Barcelos.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o art. 48 da Lei Municipal 4378/2018 de 27 de abril 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2019, à servidora **IDALINA BARCELOS**, CPF 592.100.280-15, matrícula 1407, cargo de Professor, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.806,86, composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 4498 de 2019, art. 31; Adicional por tempo de serviço de 25% correspondente a 25 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 4 Triênios correspondente a 12 anos e equivalente a 20% - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86, §1º; 18 Anuênios correspondente a 18 anos e equivalente a 18% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86, §1º, a ser custeada por SIMPS - Sistema Municipal de Previdência Social, critério de correção do provento, paridade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A24376C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019, de 15 de maio de 2019.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a Servidora Marli Conceição Mello.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o art. 48 da Lei Municipal 4378/2018 de 27 de abril 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2019, à servidora **MARLI CONCEIÇÃO MELLO**, CPF 592.104.510-15, matrícula 1427, cargo de Professor, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.306,43, composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 4498 de 2019, art. 31; Adicional por tempo de serviço de 15% correspondente a 15 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 3 Triênios correspondente a 09 anos e equivalente a 15% - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86, §1º; 18 Anuênios correspondente a 17 anos e equivalente a 17% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86, §1º, a ser custeada por SIMPS - Sistema Municipal de Previdência Social, critério de correção do provento, paridade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:95C276EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019, de 15 de maio de 2019.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados da remuneração do servidor **JORGE EMILIO FORTES BUENO,** matrícula nº 3018, ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM, lotado junto à Secretaria de Saúde, por faltas injustificadas ao serviço.
Art. 2º - As faltas referem-se aos dias 22, 24, 26 de abril e 03, 06, 08 de maio 2019, turno integral, perdendo a remuneração dos dias de faltas ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A5E8D279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL(SRP) - 39/2019

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 39/2019
Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica para a manutenção das estradas. Realizar-se no dia 27/05/2019, às 09h30min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 15 de maio de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:B70293EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
CONTRATO Nº 134/2019
CONTRATADA: LAR PARA IDOSOS LUCHESE LTDA
CNPJ nº 05.605.535/0001-00
VALOR: R$3.493,00(três mil quatrocentos e noventa e três reais)
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de assistência e abrigo de pessoa em situação de vulnerabilidade, de acordo com processo judicial nº 01920.000.470/2019
VIGÊNCIA: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. IV da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2019

Cotiporã, 15 de maio de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:67ACD08A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Câmara de Vereadores de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Poder Legislativo do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS ELETIVOS	**VALOR MENSAL**
Vereador	R$ 1.840,21
Presidente da Câmara de Vereadores	R$ 2.760,26
CARGOS EFETIVOS	**VALOR MENSAL**
Secretária da Câmara de Vereadores	R$ 1.692,39
CARGOS EM COMISSÃO	**VALOR MENSAL**
Assessor Jurídico	R$ 2.102,62

Câmara de Vereadores de Cotiporã/RS, 14 de maio de 2019.

VER. FÁBIO LAZZARINI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:DC0EBA64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços para o conserto do trator massey Ferguson MF 291/4 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
VALOR: R$11.074,00(onze mil e setenta e quatro reais), sendo R$4.984,00 de peças e R$6.090,00 de mão de obra
CONTRATADA: MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LAGOA LTDA
CNPJ Nº 91.059.105/0001-71

Cotiporã, 15 de maio de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A12B903F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134, DE 15 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134, DE 15 DE MAIO DE 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de assistência e abrigo de pessoa em situação de vulnerabilidade , de acordo com processo judicial nº 01920.000.470/2019
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 054/2019
Contratada: : LAR PARA IDOSOS LUCHESE LTDA
CNPJ nº 05.605.535/0001-00
Vigência: 12 meses
Valor R$:3.493,00(três mil quatrocentos e noventa e três reais)

Cotiporã, 15 de maio de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EBADFE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135, DE 15 DE MAIO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LAGOA LTDA
CNPJ Nº 91.059.105/0001-71
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços para o conserto do trator massey Ferguson MF 291/4 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 006/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias
VALOR: R$11.074,00(onze mil e setenta e quatro reais), sendo R$4.984,00 de peças e R$6.090,00 de mão de obra

Cotiporã, 15 de maio de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C4491FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 05/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 45/2019.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, NA RUA CRESPIM TEIXEIRA SOBRINHO, S/Nº, PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS AVALDY DA ROCHA GUELHEN
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FONTE DOS RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE (R$ 273.852,00) + RECURSOS PRÓPRIOS (R$ 189.554,95) = TOTAL DA OBRA: R$ 463.406,95.
ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 31 DE MAIO DE 2019 AS 14 HORAS, na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro.
INFORMAÇÕES: Fone: (54) 3379 2500, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br
EDITAL DISPONÍVEL: Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 15 de maio de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:6976E087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PSS N° 03/2017

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2017

ILDO JOSÉ ORTH, Prefeito Municipal de Coxilha-RS, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a realização do Processo Seletivo n° 03/2017, através do Edital de Abertura n° 001 de 31 de março de 2017.
Considerando o exposto no item 14.1, do edital supracitado, que trata da Validade deste Processo Seletivo e da possibilidade de sua prorrogação, em conformidade com o artigo 7° do Decreto Municipal n° 1.087 de 13 de janeiro de 2011.
Considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente.
TORNA PÚBLICO:
Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 003/2017, por mais dois anos, a contar de 15 de maio de 2019.

As contratações temporárias a serem realizadas por intermédio deste Processo Seletivo Simplificado estarão amparadas em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio das leis municipais autorizadoras das contratações.

A carga horária semanal, o vencimento inicial, o tempo de duração, as possibilidades de renovação e as formas de rescisão das contratações a serem realizadas por intermédio deste Processo Seletivo Simplificado observarão o disposto em suas respectivas leis autorizadoras.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, EM 15 DE MAIO DE 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:5EE1DDA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Obras*, sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de maio de 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F2C29744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

Contrato nº 059/2019. Dispensa de Licitação nº 22/2019. Contratado: Jefferson Penno Megier Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para elaboração de projeto técnico para construção de Centro de Convivência. Valor: R$ 11.209,50 (onze mil e duzentos e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 14/05/2019 a 09/03/2020. Assinatura do Contrato: 14/05/2019.

Derrubadas/RS, 14 de maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:D5D0A519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 21/2019, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais esportivos em conformidade com o Convênio Sedactel nº 108/2018 – "Oficina de Esportes". Abertura dos envelopes às 8 horas do dia 29 de maio de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 15 de maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:84860CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.336/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº 4.563/2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial às disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Derrubadas/RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas e quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedecerá aos ditames contidos no inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei 1.317, de 18 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 14 DE MAIO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 14 DE MAIO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9ADCAFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.337/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1.315/2018.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, conforme transferência de convênio, no valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais) para cobertura da seguinte rubrica:
2.024- Manut. da Cultura/Desporto
427- 339030- 1082- material de consumo R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Total geral R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênio conforme segue:
2420001101000000- 1082- Convenio Material Esportivo R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Total Geral R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 14 DE MAIO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 14 DE MAIO 2019.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AE6B3656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Processo licitatório objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Escavadeira e Caminhão Prancha
Data: 29 de Maio de 2019
Horário: 14h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270,Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:EEDF0516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- GENESIO LORENSET – CPF Nº 555.051.470-20 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso (Geradores) nº 88/2014 - Assinatura: 08/05/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:9903FF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa de licitação nº 11/2019
Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para planejamento, elaboração, recebimento de inscrições, impressão, aplicação e correção das provas de concurso público, assim descrito:

OBJETIVA CONCURSOS LTDA - CNPJ nº 00.849.426/0001-14 – Valor R$ 11.080,00 (Onze mil e oitenta reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:D8F2CBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 29/2019

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 29/2019 para contratação de empresa para construção de carneiras no cemitério municipal (incluindo material e mão de obra). A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:7031FD23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 087/2019 PROCESSO N° 54/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.

CONTRATADA: **MILTON LUIZ PRIEBE**
Valor Total: 56.865,09

OBJETO: Pavimentação do passeio e meio fio pré-moldado e sarjeta na Praça do Imigrante, conforme Memorial descritivo
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:220F8313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: REAJUSTE DE R$ 0,03 NO ITEM 2 – OLEO DIESEL COMUM ORIGINAL.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2837A661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 PROCESSO LICITATÓRIONº 59/2019.**OBJETO:**Construção de Parque de Exposições no Município de Erval Seco.Data e hora da abertura: Dia 03/06/2019 ás 09 hs. Oedital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07h30min as 11h30min e das 13:00h as 17:00 horas.

Erval Seco, 15 de maio de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C35F8406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.325, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9406740E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019**, Processo administrativo nº 2910/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - SMS"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 03 de junho de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 03 de junho de 2019 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (**portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:C0E88B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 108/2017 – Adendo 2
Inexigibilidade N. 006/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Clínica de Ultrassonografia Ecos LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de junho de 2019, até 04 de junho de 2020.
Assinatura: 13/05/19.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8CCBBA43

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 155/2015 – Adendo 6
Pregão Eletrônico 030/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Office Prestação de Serviços de Informática LTDA, CNPJ 10.256.547/0001-06.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2019, até 31 de maio de 2020.
Valor mensal: R$ 4.478,47 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
Valor total da renovação: R$ 53.741,64 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Assinatura: 15/05/18

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:174457CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2019 EZEQUIAS MIRANDA EIRELLI ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº078-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **EZEQUIAS MIRANDA EIRELI ME**
Objeto: Termo de aditamento para inclusão de Gerador de Energia elétrica na estrutura da Expo Faxinal.
Vinculação: Licitação modalidade Carta Convite nº006/2019.
Vigência: 08/05/2019 a 13/05/2019.
Total Global: R$:5.000,00 (cinco mil reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0D90F5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2019 SWW INFORMATICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº079-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SWW INFORMATICA LTDA**
Objeto: Termo de contrato para fornecimento de internet banda Larga por fibra óptica para todos os setores da administração municipal.
Vinculação: Licitação modalidade Pregão Presencial nº009/2019.
Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020.
Total Global: R$:4.667,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CC3E41CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2019 COMERCIO DE OCMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº080-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA
Objeto: Termo de aditamento para reequilíbrio de preços do combustível Óleo Diesel S-500.
Vinculação: Licitação modalidade Pregão Presencial nº0019/2018.
Vigência: 14/05/2019 a 31/12/2019.
Total Global: R$:3,55 (três reais e cinquenta e cinco centávos) ao litro.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:883B6265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019: Objeto: Execução de projeto de drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização de trecho da estrada São Benedito/Morro Azul - Etapa 01, estacas 0+20 a 0+634,65, com recursos do MAPA e contrapartida municipal, conforme especificações no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 03/06/2019, às 10h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br**(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 16 de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7F9CBD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 040-2019

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: BKR INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Manutenção e atualização de software de sistema de gestão de atendimentos do CRAS, conforme padrão definido no prontuário SUAS e tabelas do MDS, através de ferramentas de informação e tecnologia, destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, tudo conforme descrito na proposta apresentada.
Prazo: 01/06/2019 a 31/05/2020.
Valor mensal: R$ 491,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BE9879FF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 021-2019 DUTRA & NICOLODI LTDA - SUPRESSÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 004-2019
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 15/03/2019, devido a medição realizada e constatação de supressão de quantitativos na execução do projeto, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.
Lote 01
Valor supressão: R$ 5.168,27
Valor total atualizado: R$ 42.758,60

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6F35BF76

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.829/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Reestrutura o FUNREBOM e, dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 007/2019, de 16 de abril de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Reestrutura o FUNREBOM, criado pela Lei Municipal nº 2.096/2006, que passa a denominar-se FUNDO DE REEQUIPAMENTO E APRIMORAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ.

Art. 2º O FUNREBOM tem como finalidade prover recursos para investimento e despesas em:
I – Aquisição, substituição e manutenção de equipamentos, materiais especializados, materiais de comunicações e materiais permanentes;
II – Aquisição, substituição e manutenção de veículos leves e pesados;
III - Aquisição de material especial de consumo (combustíveis e lubrificantes, cargas para extintores, líquidos geradores de espuma, gás liquefeito de petróleo - GLP, filtros veiculares e materiais congêneres necessários aos serviços);
IV - Aquisição de equipamentos para atividades técnicas, treinamentos, periciais, serviço pré-hospitalar, busca e salvamento, proteção e combate a sinistros e atividades de Defesa Civil;
V - Construção, ampliação e manutenção de instalações prediais utilizadas para atividade administrativa e operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Ibirubá;
VI - Construção ou adaptação de novos quartéis destinados às unidades ou frações de Bombeiros;
VII - Despesas de custeio do Corpo de Bombeiros Militar de Ibirubá;
VIII - Aquisição de material de alojamento, de cozinha e mesa, de expediente, de limpeza e de higiene;
IX - Aquisição de materiais para manutenção de equipamento automotor e especializado;
X - Aquisição de bens destinados às atividades relativas à Prevenção de Incêndios, no âmbito dos municípios, a fim de atender ao cumprimento da legislação ou normas vigentes.
XI - Subvenção a cursos de capacitação, treinamentos e aperfeiçoamento de Bombeiros Militares e Civis, dentro e fora do Estado, em cursos devidamente reconhecidos e de interesse da Corporação, com pagamento de taxas de inscrição, hospedagem, alimentação, passagens e gastos com transporte interno entre o local do curso e a hospedagem e/ou local de alimentação;

XII - Pagamento de transporte, hospedagem e alimentação para instrutores de cursos ministrados em Ibirubá ao efetivo do Corpo de Bombeiros Militar local;
XIII - Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo;
XIV - Aquisição de fardamento regulamentar completo;
XV - Subsídio à alimentação de Militares Estaduais e Civis no decorrer do atendimento de ocorrências de grande duração ou em eventos de caráter institucional ou treinamentos e instruções na região de atuação do quartel de Ibirubá;
XVI - Custeio de cursos e respectivas taxas, exames e emolumentos junto ao DETRAN/RS e exames laboratoriais (toxicológicos), para adição e/ou mudanças de categorias de habilitação dos servidores Militares e Civis;
XVII - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para o aquartelamento;
XVIII - Aquisição de material educativo para realização de Programas Preventivos voltados à sociedade civil;
XIX – Custeio de divulgações publicitárias voltadas ao esclarecimento da Comunidade sobre os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar local, publicidade dos atos praticados e realização de campanhas educativas à incolumidade pública;
XX – Despesas de aluguel de edificações, veículos e equipamentos para utilização na atividade operacional ou administrativa;
XXI - Despesas financeiras oriundas de manutenção de conta bancária do fundo e, caso existente, de conta bancária para repasse de recursos para pronto pagamento;
XXII – Contratações de estagiários para atividades administrativas e/ou burocráticas;
XXIII – Contratação temporária ou por tempo determinado de pessoal para atendimento de demandas excepcionais, de emergência e/ou calamidade pública;
XXIV - E, demais despesas decorrentes e inerentes às atividades de competência legal do Corpo de Bombeiros Militar, conforme convênio autorizado entre Estado e Município para Serviços de Prevenção e Combate a Incêndios e Socorros Públicos, Lei Estadual nº 6.019/70.
§ 1º Os recursos do FUNREBOM são restritos ao investimento nos itens previstos nos incisos anteriores, ficando vedada a utilização de recursos do FUNREBOM para pagamento de despesas de incumbência do Município previstas no convênio celebrado, bem como despesas provenientes do consumo de água e energia de prédios de propriedade do município não cedidos formalmente ao CBMRS, ainda fica vedado o pagamento de salários, encargos trabalhistas, encargos previdenciários e alimentação para servidores civis e para voluntários que prestem serviço em apoio ao CBMRS, cabendo estes ônus ao Município ou à Associação de Voluntários.
§ 2º As demandas previstas nos incisos anteriores somente poderão ser liberadas pelo Município após anuência expressa do Comandante do 12º Batalhão de Bombeiros Militar, contanto que estejam previstas no plano de aplicação anual aprovado previamente ou previstas em aditamento autorizado do plano de aplicação.

Art. 3º Os recursos financeiros do FUNREBOM serão constituídos de receitas provenientes da(e):
I - Análise e Vistorias de Planos de Prevenção Contra Incêndio de edificações e áreas de risco que tenham obrigatoriedade de apresentação de Planos de Prevenção Contra Incêndios, ou Plano Simplificados de Prevenção Contra Incêndios e Certificados de Licenciamentos de Corpo de Bombeiros - CLCB, nos termos da legislação competente;
II - Emissão de APPCI – Alvará de Proteção e Prevenção Contra Incêndios, decorrentes de aprovação de Planos de Prevenção Contra Incêndios, ou Plano Simplificados de Prevenção Contra Incêndios, áreas de risco e eventos temporários que tenham obrigatoriedade de apresentação de Planos de Prevenção Contra Incêndios, nos termos da legislação competente;
III - multas e demais sanções administrativas aplicadas, decorrentes de infrações e/ou irregularidades em edificações, áreas de risco e eventos temporários que tenham obrigatoriedade de apresentação de Planos de Prevenção Contra Incêndios, nos termos da legislação competente;
IV - serviços de caráter não emergencial executados pelo CBMRS na localidade;
V - auxílios, subvenções, doações, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser autorizados ao Corpo de Bombeiros Militar do município de Ibirubá;
VI - recursos decorrentes de alienação de material, de bens ou equipamentos considerados inservíveis adquiridos pelo próprio Fundo;
VII - recursos oriundos da coparticipação dos Municípios que compõe e outros municípios que vierem a compor a área de abrangência do Corpo de Bombeiros de Ibirubá, ajustadas ou não em convênio, para a execução de atividades operacionais de Corpo Bombeiros nesses municípios;
VIII - juros bancários e quaisquer rendas decorrentes de capital provenientes de imobilização ou aplicações financeiras do FUNREBOM;
IX – recursos provenientes da realização de Cursos de Brigadas de Incêndio, conforme Legislação de Prevenção Contra Incêndios e/ou Resoluções Técnicas que tratem sobre o assunto, emitidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
X – expedição de certidões, consultas técnicas e demais atos administrativos que ensejem a cobrança de taxas, desde que regulamentados na Legislação de Prevenção contra Incêndios da União e do Estado do Rio Grande do Sul e/ou nas Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A movimentação de recursos financeiros do FUNREBOM observará ao que prescreve a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outro dispositivo que vier a substituí-la.

Art. 5º O FUNREBOM será administrado por um Conselho Diretor composto pelo Prefeito, Comandante do Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá, representantes do Rotary Clube de Ibirubá, do Consepro e do quadro de Agentes de Trânsito e Sinistros (servidor municipal com prerrogativas cedido para o cumprimento de convênio junto ao Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá).
§ 1º As demandas do Corpo de Bombeiros serão tratadas nas reuniões do Conselho, convocadas pelo Presidente.
§ 2º O Conselho Diretor terá como presidente nato o Prefeito e terá como vice-presidente nato o Comandante do local do Corpo de Bombeiros Militar.
§ 3º Por indicação do Presidente e mediante aprovação do próprio Conselho, a Presidência poderá ser exercida por outro Conselheiro.
§ 4º Compete ao Oficial Comandante do Pelotão de Bombeiros Militar local a execução dos planos de aplicação do FUNREBOM, aprovados pelo Conselho Diretor.

Art. 6º O FUNREBOM fica vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda a qual compete todos os atos necessários à administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros.

Art. 7º É vedada a concessão de gratificações ou qualquer tipo de remuneração aos componentes do Conselho Diretor e do serviço administrativo do FUNREBOM.

Art. 8º O Poder Executivo fixará em Decreto Municipal a competência e as atribuições dos membros do Conselho Diretor e do quadro administrativo do FUNREBOM, bem como regulamentará a presente lei.

Art. 9º Os recursos financeiros de que trata o artigo 3º, serão depositados no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, em conta intitulada FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO E APRIMORAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, a qual será movimentada exclusivamente por autorização do Conselho Diretor do Fundo.
§ 1º Ao Conselho Diretor do Fundo caberá a verificação sobre o enquadramento da demanda apresentada às disposições do Art. 2º, a verificação da previsão no plano de aplicação anual e existência de dotação orçamentária no Fundo para cobrir a demanda.
§ 2º O juízo de conveniência e oportunidade sobre o emprego dos recursos caberá exclusivamente ao Comandante do 12º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 10 - A conta bancária de que trata o artigo anterior será movimentada mediante solicitação do Comandante do 12º Batalhão de

Bombeiros Militar, após aprovação do Conselho Diretor do FUNREBOM, por meio de cheques com assinaturas do Presidente do Conselho Diretor e do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 11 - Os recursos do FUNREBOM serão aplicados nas finalidades definidas no Art. 2º, conforme Plano de Aplicação proposto ao Poder Executivo pelo Comando do 12º Batalhão de Bombeiros Militar, mediante diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, e após parecer favorável do Conselho Diretor do Fundo.

§ 1º Nenhuma despesa será realizada sem a competente dotação orçamentária e provimento financeiro na conta bancária do FUNREBOM;

§ 2º O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço será, automaticamente, transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 12 - As despesas nas quais seja dispensada ou inexigível licitação, desde que previstas nos incisos do Art. 2º, poderão ser realizadas diretamente pelo Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Ibirubá, por meio de conta bancária aberta especificamente para repasses, após autorização e liberação de recursos financeiros pelo Conselho Diretor do FUNREBOM.

§ 1º Os recursos autorizados pelo Conselho Diretor do FUNREBOM serão repassados, no que couber, mediante plano de aplicação, ao Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Ibirubá, sediado no Município de Ibirubá, em conta específica aberta no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, agência de Ibirubá, para efetuar pagamento de despesas realizadas, à vista do respectivo comprovante fiscal do credor, devidamente liquidado pelo seu Comandante ou servidor da corporação por ele designado, decorrente da aplicação de recursos de acordo com a legislação aplicável.

§ 2º A liberação de novo repasse ficará condicionada à prestação de contas do repasse anterior ao Conselho Diretor, mediante devolução em depósito na conta do Fundo de eventual saldo repassado a maior e não utilizado até a data da correspondente para prestação de contas.

§ 3º Até cinco dias úteis antes do encerramento do exercício financeiro, deverá ser devolvido o saldo de repasse existente e não empenhado, mediante depósito na conta do Fundo, providenciando-se a competente prestação de contas até o décimo quinto dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

§ 4º As despesas a serem cobertas pelo FUNREBOM devem seguir os procedimentos normais previstos na legislação em vigor, cuja responsabilidade pelo seu cumprimento fica a cargo do Comandante do Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar local, responsável pelo gerenciamento dos respectivos repasses efetuados pelo Município e autorizados pelo Conselho Diretor do Fundo.

§ 5º Eventuais atos ilegais praticados no desempenho do mandato por qualquer dos componentes do Conselho Diretor do Fundo estão sujeitos à responsabilização pessoal do conselheiro, conforme a legislação superior inerente prever.

§ 6º Semestralmente serão prestadas contas da movimentação financeira da conta repasse ao Conselho Diretor pelo Comandante do Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 13 - A prestação de contas relativas às receitas e despesas do FUNREBOM será realizada anualmente, na forma da legislação vigente, pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Art. 14 - Os bens adquiridos pelo FUNREBOM serão destinados ao uso do Corpo de Bombeiros Militar de Ibirubá e incorporados ao patrimônio do Município, podendo ser doados pelo Município ao Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. Os bens patrimoniáveis adquiridos com recursos do fundo, que não estejam incorporados ao patrimônio do município, que forem considerados inservíveis, após uso contínuo, serão restituídos ao município, ao qual caberá avaliar o estado do bem e verificar a possibilidade de realização de leilão, com reversão dos recursos auferidos ao FUNREBOM, realizando a descarga dos bens da lista patrimonial do FUNREBOM.

Art. 15 - Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa instituída por esta Lei, os próprios municipais, da administração direta, autárquica e fundacional, os hospitais filantrópicos, templos religiosos, prédios exclusivamente unifamiliares e prédios onde se realizem atividades de caráter cultural e artística.

Art. 16 – Fica revogada a Lei Municipal nº 2.096/06.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2E50DE28

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.830/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio para a prestação de mútua colaboração com a Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 008/2019, de 24 de abril de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio para a prestação de mútua colaboração com a Defensoria Pública do Estado, cedendo servidor municipal, com ônus para a origem, para auxiliar nas atividades típicas administrativas da Defensoria Pública.

Art. 2º O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo, podendo ser renovado, de comum acordo, através de Termo Aditivo, por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6DB6B24E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.359/2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 2.805/2018, DE 05/12/2018, ESTABELECENDO PARÂMETROS DE CÁLCULO PARA A

CONCESSÃO DO SUBSÍDIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Art. 12 da Lei Municipal n.º 2.805/18,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as normas para concessão de subsídio ao transporte universitário intermunicipal, entre o Município de Ibirubá-RS e o município sede da instituição de ensino, a ser concedido aos alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior e que preencham os requisitos de credenciamento ao benefício.

Art. 2º. Para garantia do subsídio, será destinado o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), semestralmente, corrigido conforme determinado em lei.

Art. 3º. Fica a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD autorizada a lançar Edital para credenciamento dos alunos.
§ 1º Ao final do processo de credenciamento será homologada pelo Executivo a listagem dos universitários aptos a receber o benefício, bem como, o valor correspondente a cada um.
§ 2º O valor correspondente, a cada estudante, será creditado diretamente na conta bancária previamente informada pelo universitário.

Art. 4º. O valor do benefício a ser distribuído para o estudante universitário que atenda os requisitos estabelecidos em lei será calculado conforme as diretrizes dispostas neste Decreto.

Art. 5º. Para fins de cálculo do valor individual a ser recebido por cada aluno beneficiado, limitado a 1% do valor total a ser disponibilizado por semestre, será considerado:
I – a quantidade de alunos aptos ao recebimento do subsídio;
II – o valor máximo total estabelecido no Artigo 2º;
III – a distância entre o Município de Ibirubá e o município onde está localizada a instituição de ensino superior a qual se vincula o estudante;
IV – a quantidade de dias da semana em que o estudante utiliza o transporte intermunicipal para frequentar as aulas na instituição de ensino superior a qual se vincula.

Art. 6º. O valor de referência (VR), correspondente ao valor diário máximo que será pago ao aluno beneficiado pelo Programa Municipal Passe Livre Estudantil, será determinado pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, considerando:
I – o montante global a ser distribuído no semestre;
II – o valor máximo a ser pago para cada aluno no semestre;
III – a quantidade de alunos inscritos e aptos a receber o benefício do Programa;
IV – a distância entre o Município de Ibirubá e a universidade onde o aluno beneficiado encontra-se regularmente matriculado e frequentado curso de nível superior.

Art. 7º. A partir da determinação valor de referência (VR), estabelecido em consonância com as disposições do artigo 6º, serão calculados os valores de referência em razão da distância (VRD) entre o Município de Ibirubá e as cidades onde estão sediadas as universidades em que o aluno possui vinculo escolar, observando-se:
I – para a cidade mais distante, o valor de referência em razão da distância (VRD) corresponderá ao valor de referência (VR);
II – para as demais cidades, o valor de referência em razão da distância (VRD) será proporcional ao valor estabelecido para a cidade mais distante.
§ 1º. A distância entre o Município de Ibirubá e as cidades para onde se deslocam os alunos, não havendo informação oficial, poderá ser medida por meio de programa de computador, aplicativo ou site na internet.
§ 2º. A Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD deverá divulgar as distâncias utilizadas no cálculo e a forma como o dado foi obtido.
§ 3º. O valor de referência em razão da distância (VRD), previsto no inciso II do caput deste artigo, será obtido com a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:
VRD = Valor de referência em razão da distância
VR = Valor de referência estabelecido
DCP = Distância (em Km) da cidade que se busca definir o valor
CMD = Cidade mais distante (em Km)
§ 4º. O valor obtido com a aplicação da fórmula constante no § 3º será arredondado, para cima, na primeira casa decimal após a vírgula.

Art. 8º. Para definição do valor a ser pago, semestralmente, para cada aluno beneficiado, os valores de referência em razão das distâncias (VRDs), serão multiplicados pela quantidade de dias da semana em que o aluno desloca-se do Município de Ibirubá para a universidade e o resultado será, então, multiplicado por 20 (vinte), que representa, de forma aproximada, a quantidade de semanas letivas em um semestre regular.
Art. 9º. O valor máximo por aluno, a ser estabelecido pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, deve guardar relação com o montante total a ser distribuído, semestralmente, pelo Programa, a quantidade de alunos aptos a receber o benefício e, especialmente, o custo despendido pelo aluno com o transporte até a universidade.

Art. 10. A prestação de contas dar-se-á em conformidade ao disposto nos Arts. 8º, 9º e 10, da Lei Municipal nº 2.805/2018.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CB89C229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.336/2019

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Micheli Gulart.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MICHELI GULART**, Agente Educacional, matrícula n.º 1504, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 22 de abril de 2019 a 22 de maio de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 031/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D1E8BC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.337/2019

Exonera, a pedido, Marilaine Bonfada da Rosa, do cargo de Zeladora.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1250/19,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARILAINE BONFADA DA ROSA,** do cargo de **ZELADORA,** a contar de 13 de maio de 2019, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7329F389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.338/2019

Nomeia Ilma Souza de Ávila Gonçalves, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ILMA SOUZA DE ÁVILA GONÇALVES,** a contar de 03 de junho de 2019, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** classificada em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C7731766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.339/2019

Nomeia Aline Wendler, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ALINE WENDLER,** a contar de 03 de junho de 2019, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** classificada em 10º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:597DB3F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.340/2019

Nomeia Adriana Damiani, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ADRIANA DAMIANI,** a contar de 03 de junho de 2019, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** classificada em 11º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3DA5AF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.341/2019

Nomeia Gabriela Zenatti Ely, para o cargo de Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **GABRIELA ZENATTI ELY,** a contar de 20 de maio de 2019, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **ENFERMEIRA,** classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:386E162D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.342/2019

Nomeia Aline Elisandra Kloh dos Santos, para o cargo de Professora Séries Finais - Matemática.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ALINE ELISANDRA KLOH DOS SANTOS,** a contar de 20 de maio de 2019, regime estatutário, 20h semanais, no cargo de **PROFESSORA SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA,** classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:77727D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.343/2019

Nomeia Paula Zottis Junges, para o cargo de Arquiteta.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **PAULA ZOTTIS JUNGES,** a contar de 03 de junho de 2019, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **ARQUITETA,** classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:14215DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.344/2019

Nomeia Carla Leni Scarantti Rehfeld, para o cargo de Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CARLA LENI SCARANTTI REHFELD,** a contar de 20 de maio de 2019, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **ENFERMEIRA,** classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019,

que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6815C39E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11345/2019

Altera Portaria n.º 11.320/19 - Juliana Santos da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a data de início da aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, conforme Portaria n.º 11.320/19, da servidora **JULIANA SANTOS DA SILVA,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1476**,** tendo em vista período de Licença Saúde, 29 de abril de 2019 a 10 de maio de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 037/2019, devendo a penalidade ser aplicada a contar de 13 de maio de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1B14C8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.346/2019

Nomeia Gestora da Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, que tem por objeto resgatar os vínculos familiares entre idosos institucionalizados e seus familiares.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
R E S O L V E

Art.1º Designar **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, para a função de **GESTORA DA PARCERIA** celebrada com a OSC LAR DO IDOSO ACONCHEGO, Processo n.º 047/2019, Dispensa n.º 017-2019, que tem por objeto resgatar os vínculos familiares entre idosos institucionalizados e seus familiares, através do projeto 'A IMPORTÂNCIA DA Família na Vida do Idoso".
Art. 2º São atribuições da gestora:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:30CEF5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.347/2019

Nomeia Gestora da Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, que tem por objeto promover a melhoria das condições das condições e conservação das instalações, afim de proporcionar maior qualidade de vida aos idosos acolhidos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
R E S O L V E

Art.1º Designar **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, para a função de **GESTORA DA PARCERIA** celebrada com a OSC LAR DO IDOSO ACONCHEGO, Processo n.º 048/2019, Dispensa n.º 018-2019, que tem por objeto promover a melhoria das condições e conservação das instalações, afim de proporcionar maior qualidade de vida aos idosos acolhidos, através do Projeto "Aquisição de Equipamentos para Qualidade de Vida dos Idosos".
Art. 2º São atribuições da gestora:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A557AE89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.349/2019

Nomeia Comissão de Monitoramento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, que tem por objeto promover a melhoria das condições das condições e conservação das instalações, afim de proporcionar maior qualidade de vida aos idosos acolhidos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC LAR DO IDOSO ACONCHEGO, Processo nº 48/2019, Dispensa n.º 018/2019, que tem por objeto promover a melhoria das condições e conservação das instalações, afim de proporcionar maior qualidade de vida aos idosos acolhidos, através do Projeto "Aquisição de Equipamentos para Qualidade de Vida dos Idosos".
GESMARI INEZ JANDREY
LAUREN DIAS FONTOURA
ANGELA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8FCF88C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.350/2019

Nomeia a servidora Franciele Elisa Cornelius para efetuar o controle dos bens patrimoniais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FRANCIELE ELISA CORNELIUS,** servidora pública municipal, Assistente Administrativo, para efetuar o controle dos bens patrimoniais do Município.

Art. 2º - Pela atividade exercida, a servidora acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A613D6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 187/2019

PIERRE EMERIM DA ROSA, Prefeito Municipal de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que o Município de Imbé estará realizando **no dia 29 de maio de 2019**, com início às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereados de Imbé, situado à Rua Sapiranga nº 411, Centro, nesta cidade de Imbé/RS, a **Audiência Pública** de Demonstração e Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao **Primeiro Quadrimentre do ano de 2019,** em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Imbé/RS, 16 de maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:48125D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/ 2019 – COMDICA DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para o Processo de escolha com data unificada para os Membros do Conselho Tutelar 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbé – COMDICA**, no uso das atribuições legais, conferidas pela

Lei Municipal nº 2.037/2019 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar
RESOLVE
Art. 1º Nominar os novos membros que integrarão a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha com data unificada para os Membros do Conselho Tutelar 2019.

Aline Cristian Cruz Silva
Lawrin Ritter
Alyne Gomez
Romacildo Gomes da Silva
Neuza Terezinha Gonzalez Falcão de Freitas
Cristiane Nunes Martins

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROQUE GONÇALVES CARLOS
Presidente do COMDICA Imbé/RS

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:46113D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°071/2019.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°071/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não existência do número indicado, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Xavante, 490 – Imara – Imbé, RS, **a proceder o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos sólidos descartados em área pública não licenciada em um prazo de até 05(cinco) dias. Não atendimento da notificação: VALOR INICIAL DE MULTA: R$1.000,00 (hum mil reais). Taxa de Coleta de Galhos e Entulhos (por viagem) R$438,53.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:A9F4B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 384/2018

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, após o retorno da Notificação n°384/2018 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não procurado após três tentativas de entrega da notificação ao destinatário, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Herval, 740 – Centro – Imbé, RS, CEP 95625000 **a lacrar ou retirar cano com a emissão de efluentes líquidos diretamente** *in natura* **para área pública e/ou área particular ou contratar serviço de limpa fossa, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental em um prazo de até 7(sete) dias e também notifica, caso necessário, a fazer construção de um novo sistema hidrossanitário, com prazo de até 45(quarenta e cinco) dias, dentro do seu imóvel ou propriedade, para prevenir vazamentos, poluição e contaminação e futuras notificações e/ou penalidades. Não atendimento de notificação ambiental: Valor inicial de multa: R$1.000,00 (hum mil reais).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:251B38B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 77/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Lei Municipal n°631/2001, após o retorno da Notificação n°077/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de ausente após três tentativas de entrega ao destinatário, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 08 NA QUADRA 304 NO SETOR 45 – Centro, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, a **cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) *"para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo osposteriormente limpos. § único. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º-** *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício."*
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019. Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:1579C182

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 194/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, após o retorno da Notificação n°194/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não procurado após três tentativas de entrega da notificação ao destinatário, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Lagoa Vermelha, 1219 – Centro – Imbé, RS, CEP 95625000 **a lacrar ou retirar cano com a emissão de efluentes líquidos diretamente** *in natura* **para área pública e/ou área particular ou contratar serviço de limpa fossa, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental em um prazo de até 7(sete) dias e também notifica, caso necessário, a fazer construção de um novo sistema hidrossanitário, com prazo de até 30(trinta) dias, dentro do seu imóvel ou propriedade, para prevenir vazamentos, poluição e contaminação e futuras**

notificações e/ou penalidades. Não atendimento de notificação ambiental: Valor inicial de multa: R$1.000,00 (hum mil reais).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:A2C983DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 23 de maio de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16/2019, referente a aquisição de material elétrico. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 09 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:37CB18CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 27 de maio de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2019 - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, referente Junho/2019 a Dezembro/2019 – PNAE - FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:81DE74D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 05 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2019 – Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar, referente aos Convênios PNAE – FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:74682890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 158/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adikern Transportes e Turismo Ltda. CNPJ: 04.231.372/0001-80. Objeto: Serviços de transporte, referente ao roteiro nº 5, para alunos da rede de educação municipal de Ivoti. Valor: R$ 4.050,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Ademir Kern. Data da assinatura: 02/05/19.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:31176A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 159/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: JN Estruturas Eireli. CNPJ: 16.905.552/0001-89. Objeto: Locação de tendas em estrutura metálica tipo pirâmides, tablado, camarim, estandes e grade de contenção, incluindo montagem e desmontagem. Valor: R$ 113.651,00. Vigencia: 30/11/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 21/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Jessica Gracieli dos Santos de Godoi. Data da assinatura: 07/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FA0531E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 160/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Agrovita Associação de Apoio e Comercio Agricola. CNPJ: 29.682.996/0001-44. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil, e Ensino Fundamental. Valor: R$ 38.500,00. Vigência: 31/07/19. Modalidade: Chamada Publica nº 4/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Alexandra Leal. Data da assinatura: 07/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7FC122EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 161/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda. CNPJ: 89.237.911/0001-40. Objeto: Aquisição de 21 computadores para diversas secretarias do município. Valor: R$ 95.472,09. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Registro de Preços de Outro Órgão nº 2/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Vinicius da Silva. Data da assinatura: 08/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:148BE2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 162/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanitários Ecológicos Toalete Ltda. CNPJ: 04.025.105/0001-56. Objeto: Locação de 6 sanitários ecológicos, sendo 3 femininos e 3 masculinos, para o evento

13ª Feira do Mel, Rosca e Nata a ser realizado nos dias 18,19, 25 e 26 de maio de 2019, no Núcleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$1.670,00. Vigência: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Ivan Machado Guntzel. Data da assinatura: 08/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BC046158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Banrisul Cartões S/A. Objeto: Prestação de serviços em caráter emergencial de administração de vales-alimentação, por meio de cartão magnetico a serem, fornecidos aos servidores municipais. Prorrogação de prazo por 60 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cleber Breitenbach. Data da assinatura: 25/03/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:95B9267C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 55/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Arnold e Veron Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do Plano de Prevenção contra Incendio(PPCI) com fornecimento de material e mão de obra na EMEF Aroni Mossmann. Prorrogação de prazo por 40 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Luis Arnold. Data da assinatura: 10/04/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:249D9841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 056/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.245/2019, **convoca** as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Artes	**Doris Garcia Alves da Silva Milchareck**	001	1°
Professor de Educação Infantil	**Roberta da Silva Quiles**	003	1°
Professor de Educação Infantil	**Marilda Forte dos Santos**	002	2°

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 14 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração E Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.245/2019, **CONVOCA** a candidata **DORIS GARCIA ALVES DA SILVA MILCHARECK** para a função de Professor de Artes, inscrição nº 001, classificada em 1° lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.245/2019, **CONVOCA** a candidata **ROBERTA DA SILVA QUILES** para a função de Professor de Educação Infantil, inscrição nº 003, classificada em 1° lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.245/2019, **CONVOCA** a candidata **MARILDA FORTE DOS SANTOS DOS ANJOS,** para a função de Professor de Educação Infantil, inscrição nº 002, classificada em 2° lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:4A884176

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PRP 012/2019

Processo de Compras/Sistema 238
Pregão Presencial 012/2019
Processo Administrativo 5584/2018 e 1839/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 012/2019,** que passa a ter a seguinte redação:

7.4.1 – Excluído/suprimido.

8.5 – II:
...
...
Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico funcional os profissionais solicitados. Se empregado, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e no caso de prestador de serviço, contrato de prestação de serviços
...
...
Excluído/suprimido.
...

A abertura dos envelopes ocorrerá às **10horas, do dia 29 de MAIO de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15 de Maio de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9FEC055D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - SRP

Processo de Compra/Sistema 224
Pregão Presencial 016/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2053/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SDANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 03 de JUNHO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15 de Maio de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:A49945B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 006/2019 - QUADRA E SANITÁRIOS ESCOLA EDVINO BERVIAN

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 006/2019

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 03 de Junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a **Tomada de Preços 006/2019**, tendo por finalidade **Pavimentação da quadra poliesportiva e serviços de Sanitários para Escola Edvino Bervian.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio, - Centro, ou pelo telefone **51-3569-1505/3569.1678.,** das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feira Morro Reuter/RS.

Morro Reuter/RS 15 de Maio de 2019

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D764FDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 28/05/2019 às 9hs, processo licitatório nº 339/2019 modalidade pregão presencial nº 51/2019. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias e Câmara de Vereadores

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:302B9C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/05/2019 às 9hs,

processo licitatório nº 340/2019 modalidade pregão presencial nº 52/2019. Objeto: Aquisição de material elétrico para SMTC.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:03094038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/05/2019 às 14hs, processo licitatório nº 342/2019 modalidade pregão presencial nº 53/2019. Objeto: Aquisição de materiais de Epi's e equipamento de pintura.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2A9CD5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 152/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 152/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Cesar oliveira & Rogério Melo
CNPJ: 13.550.198/0001-29
Objeto: pagamento de show musical do dueto, na 19ª Ovearte, no dia 07 de dezembro de 2019
VALOR contratual: R$ 12.000,00
Vinculada a Dispensa por Inexigibilidade Nº 94/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0D3DCB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 153/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 153/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Iesa Veículos LTDA
CNPJ: 01.304.136/0008-24
Objeto: aquisição de peças e serviço para revisão de 20.000km do veículo logan de placas IZB 4A70, da SMASTH.
VALOR contratual: R$ 1.437,90
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 185/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E23F61C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 154/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 154/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gente Seguradora SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: contratação de seguro total para veículo Citroen/Aircross de placas IZD 8I84, SMASTH.
Valor contratual: R$ 1.580,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 187/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D00C3026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3502/2019

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº1.969/2017 de 20 de Junho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

D E C R E T A:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios com premiação em dinheiro, aos cidadãos que comprarem no município de Novo Cabrais, e que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo Único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na Avenida 28 de Dezembro, 1200, Centro Administrativo Municipal, com o responsável pela entrega Sra. Paula Cerentini, Cargo de Fiscal Municipal, e-mail: fiscal@novocabrais.rs.gov.br, telefone para

contato: (51)-36165010 ou (51)-36165013 ramal 214, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Agosto 2019	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Setembro 2019	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Outubro 2019	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Novembro 2019	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Dezembro 2019	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Janeiro 2020	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Fevereiro 2020	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Março 2020	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Abril 2020	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Maio 2020	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Junho 2020	Premiação em Dinheiro R$-50,00
Julho 2020	Premiação em Dinheiro R$-50,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 15 dias do mês de Maio de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9EF72253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2019 (30/04/2019)
CONTRATADA: MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME.
CNPJ Nº: 22.229.458/0001-50
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados, destinados ao uso dos servidores do Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito do Município de Osório/RS.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$16.380,70
EXPEDIENTE: 319423/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E46C87D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2019 (16/04/2019)
CONTRATADA: DANRO PAPELARIA, INFORMATICA E PRESIDENTES EIRELI - ME
CNPJ Nº: 09.572.429/0001-28
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados Destinados ao uso das unidades de Saúde do Município de Osório/RS, oriundo de recurso federal.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$21.560,00
EXPEDIENTE: 305621/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7A461A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2019 (09/05/2019)
CREDENCIADO: RÁDIO OSÓRIO LTDA.
CNPJ Nº: 91.874.917/0001-70
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento dos serviços abaixo, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 012.2019:
Credenciamento de rádios AM/FM:

ITEM	Abrangência:	Descrição	Valor Unitário	Valor fixado
1	Regional Litoral Norte	50 propagandas de 30 segundos cada ao longo de 10 dias, incluindo o período do evento.	R$50,80	R$ 2.540,00

EXPEDIENTE Nº: 328360/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:CAF90066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2019 (09/05/2019)
CREDENCIADO: RÁDIO LITORAL LTDA EPP
CNPJ Nº: 90.918.343/0001-22
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento dos serviços abaixo, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 012.2019:
Credenciamento de rádios AM/FM:

ITEM	Abrangência:	Descrição	Valor Unitário	Valor fixado
1	Regional Litoral Norte	50 propagandas de 30 segundos cada ao longo de 10 dias, incluindo o período do evento.	R$50,80	R$ 2.540,00

EXPEDIENTE Nº: 328360/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8B6B4E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2019 (09/05/2019)
CREDENCIADO: RÁDIO LITORAL LTDA EPP
CNPJ Nº: 90.918.343/0001-22
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento dos serviços abaixo, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 012.2019:
Credenciamento de rádios AM/FM:

ITEM	Abrangência:	Descrição	Valor Unitário	Valor fixado
1	Regional Litoral Norte	50 propagandas de 30 segundos cada ao longo de 10 dias, incluindo o período do evento.	R$50,80	R$ 2.540,00

EXPEDIENTE Nº: 328360/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6E7AB32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2019 (09/05/2019)
CREDENCIADO: KARINA DE ANDRADE LOPES 82451010010
CNPJ Nº: 31.230.232/0001-60
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento dos serviços abaixo, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 012.2019:
Credenciamento de Jornais:

ITEM	Abrangência:	Descrição	Valor fixado
3	Regional Litoral Norte	Lives redes sociais - "10 (dez) dias antes e durante o evento 23 a 26/05". Cobertura om drone, mínimo de três chamadas antecipadas e três lives facebook e 1 live instagram a cada dia.	R$ 2.500,00

EXPEDIENTE Nº: 328360/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9713F39C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para reforma geral do motor de caminhão com placa INB 4588 do Município de Palmitinho/RS.

Favorecidos: RS RETÍFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ nº 02.812.169/0001-71, Rua Tenente Lira, nº 279, Bairro Ipiranga, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000.

Valor: R$ 16.206,00 (dezesseis mil duzentos e seis reais).

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Palmitinho/RS, 15 de Maio de 2019.**

EDEGAR LUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:CE4C8989

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
CONTRATADA: RS RETÍFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ: 02.812.169/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 16.206,00
VALIDADE: 30 (trinta) dias
VENCIMENTO: 15/06/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para reforma geral do motor de caminhão com placa INB 4588 do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 15 de Maio de 2019.

EDEGAR LUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:5EFED9EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.183, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão da farinha de arroz no cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída a farinha de arroz no cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Cabe ao setor responsável por elaborar o cardápio das escolas avaliar tecnicamente a melhor forma de inclusão do alimento na merenda.

Art. 2º Para a compra do produto, será respeitada a legislação vigente acerca da aquisição de merenda escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de maio de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:0D9C6F73

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.181, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Autoriza e delega, à Assessora de Relações Institucionais e Ações Estratégicas, a competência para assinar Atos Administrativos da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada e delegada, à Assessora de Relações Institucionais e Ações Estratégicas, a competência para assinar solicitações de férias, empenhos e compras, empenhos de despesa, ordens de pagamento, memorandos e efetividades da Secretaria Municipal de Governo, referente aos seguintes Projetos Atividade:

04.122.0002.2017.00 – Gestão, Manutenção e Serviços do Governo;
08.243.0002.2018.00 – Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar;
04.062.0107.2211.00 – Procon;
04.122.0107.1045.00 – Casa dos Conselhos;
04.122.0107.2213.00 – Veículos;

04.128.0107.2214.00 – Capacitação de servidores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de maio de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:79F54584

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Informa Servidora para ocupar interinamente cargo de Diretor-Presidente do PREVPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao artigo 21 da Lei Municipal nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999;

R E S O L V E:

Art. 1º Informar que a Senhora Maria Lorena Dobke Portantiolo, designada para o Cargo de Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas – PREVPEL, conforme Portaria nº 017/2017, exerce interinamente o Cargo de Diretora-Presidente, a contar de 08 de março do corrente, conforme Decreto nº 148/2019, estando apta a proceder a representação do Instituto frente a toda e qualquer instituição financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de maio de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F3611647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às **09:00 horas, do dia 31/05/2019** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento das Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR GRANDE NA E.M.E.F ANTENOR ELIAS DE MATTOS – TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 205.668/2013 – FNDE/MEC**, referente a **Tomada de Preços nº 2/2019**. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 15 de maio de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:2376F6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.023

Regulamenta o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a existência da Lei Federal N° 13.431, de 4 de abril de 2017;
CONSIDERANDO a importância da implementação de Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.
Art. 2º - O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência constitui-se na articulação e na integração de instâncias públicas governamentais para aplicação de instrumentos normativos e funcionamento dos mecanismos de prevenção e coibição da violência contra crianças e adolescentes, bem como para promoção e defesa de seus direitos.
Art. 3º - O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município assegurará o respeito, o tratamento digno e a não revitimização das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
Art. 4º - Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município trabalharão de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com observância dos seguintes requisitos:
I - os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
II - a superposição de tarefas será evitada;
III - a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
IV - os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
V - o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
VI - a criação de grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência estabelecido pelo Sistema de Garantia de Direitos, preservado o sigilo das informações.

§ 2º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º deste artigo, quando o profissional técnico avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 5º - Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município, representados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
a) 01 (um) representante da própria secretaria, na qualidade de gestão;
b) 02 (dois) representantes da Atenção Básica e Vigilância em Saúde;
c) 02 (dois) representante(s) da Proteção Social Básica – Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação:
a) 01 (um) representante da própria secretaria, na qualidade de gestão;
b) 01 (um) representante da Educação Infantil;
c) 01 (um) representante do Ensino Fundamental e EJA;
IV – um (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º Serão convidados a participar do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município:
I – os agentes de segurança pública, em especial as autoridades policiais;
II – o agente ministerial da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude;
III – a autoridade judicial da Infância e da Juventude; e
IV – o defensor público da Infância e da Juventude.
§ 2º Os representantes designados neste artigo serão responsáveis pela interlocução, com os respectivos órgãos, programas, serviços e equipamentos, das ações, demandas, fluxos e contra fluxos, protocolos e encaminhamentos, para o que deverão manter-se atualizados sobre o funcionamento da rede de proteção no que tange a sua representação.
§ 3º As reuniões do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município serão realizadas ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a presença da maioria dos representantes previstos no *caput* deste artigo e abertas à participação de quaisquer profissionais dos órgãos, programas, serviços e equipamentos que o integram.

Art. 6º - O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município será coordenado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social, a ser instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes instituir, por resolução, com composição paritária de membros, que terá como finalidades:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, de atendimento e oferta de direitos às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II - colaborar para a definição dos fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
III - desenvolver a integração do referido comitê, aprimorando a articulação intersetorial da rede de proteção;
IV - estudar e propor medidas, projetos, programas e ações de prevenção de violência contra crianças e adolescentes no âmbito da rede intersetorial;
V - trabalhar de forma coordenada com o Serviço de Referência ao Atendimento da Criança e do Adolescente, com ciência dos casos e acompanhamento dos serviços prestados e do encaminhamento judicial;
VI - convocar as reuniões do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município, com prévia divulgação da pauta entre os órgãos que o integram, verificação de quórum e lavratura das atas;
VII - organizar a documentação, manter arquivos e bancos de dados do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município.

Art. 7º - Fica criado o Serviço de Referência ao Atendimento da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social , responsável por:
I - centralizar o atendimento das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II - realizar a escuta especializada, reduzindo-a termo;
III - garantir a observância técnica dos procedimentos, fluxos e protocolos estabelecidos no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos do Município, apresentando sugestões e minutas para a sua implantação e/ou aperfeiçoamento;
IV - realizar a remessa imediata dos registros de atendimento de crianças ou adolescentes vítimas ou testemunhas de violência ao Conselho Tutelar, para a aplicação das medidas legais adequadas, assim como para a autoridade policial e para o Ministério Público;
V - definir os serviços da rede de proteção responsáveis pelo acompanhamento e pela efetividade dos direitos individuais e familiares.
Parágrafo único. A realização da acolhida, da escuta especializada, da comunicação ao Conselho Tutelar, à autoridade policial e ao Ministério Público, bem como ao próprio Serviço de Referência ao Atendimento da Criança e do Adolescente, poderá ser feita por qualquer órgão do Sistema de Garantia de Direitos que tomar conhecimento do fato, especialmente nos casos de revelação espontânea pela vítima ou testemunha de violência, sempre que tiver condições técnicas para tanto.

Art. 8º - O Serviço de Referência ao Atendimento da Criança e do Adolescente funcionará no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Art. 9º - O primeiro atendimento feito em finais de semana, feriados e/ou fora do horário de funcionamento do CRAS, deverá ser feito através do Conselho Tutelar.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 15 de maio de 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C85E4A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.05.2019 a 11.08.2019, 90** (noventa) dias**,** à Servidora **JOSELDA DA ROSA GARCIA** Matrícula 2851-7, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9F37AA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **14 e 15.05.2019, 2** (dois) dias**,** ao Servidor **EGUIDO VARGAS DE OLIVEIRA,** Matrícula 3212-3, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7FAFC07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **JOÃO CARLOS MELO DA ROSA,** Matrícula **3361-8**, Chefe de Equipe, Padrão CC-2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **27.05.2019 a 25.06.2019**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2018 a 31.12.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:75D138AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3913

CRIA a Comissão Especial para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do município de Sant'Ana do Livramento e designa seus membros.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do município de Sant'Ana do Livramento.

Art.2º Ficam designados os vereadores Antonio Zenoir– PSD, Aquiles Pires– PT, Dagberto Reis – PT, Danúbio Barcellos de Gusmão – P, Evandro Gutebier– PRB, Germano Camacho– PTB, José Pedro Arévalo Piedra – PDT, Marcia Rosane da Rosa dos Santos – PSB, Marco Monteiro -REDE ,Maria Helena Alves Duarte – PDT e Romário Paz– MDB para comporem a referida Comissão Especial.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Câmara Municipal, 14 de maio de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:BCB0EDDF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a criação e composição de Comissão Especial para exame e parecer de alteração no Regimento Interno deste Câmara de Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que foi protocolado, cumprindo todas as formalidades e procedimentos legais, Projeto de Resolução nº12/2019, que "Cria na Subseção V, na Seção V, Capítulo VII, do Título I, da Resolução nº 1.252/2016, as "Frentes Parlamentares", na Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento cria a Comissão Especial para exame e parecer de alteração no Regimento Interno deste Câmara de Vereadores.

Art. 2º Ficam designados os vereadores Antonio Zenoir – PSD, Aquiles Pires – PT, Dagberto Reis – PT, Danúbio Barcellos de Gusmão – P, Evandro Gutebier – PRB, Germano Camacho – PTB, José Pedro Arévalo Piedra – PDT, Marcia Rosane da Rosa dos Santos – PSB, Marco Monteiro -REDE ,Maria Helena Alves Duarte – PDT e Romário Paz – MDB para comporem a referida Comissão Especial.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Vice- Presidente

ANTÔNIO ZENOIR MELGAREJO DAVILA
1º Secretário

MARCIA ROSANE DA ROSA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:6992284E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

CONVITE Nº 005/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pavimentação Asfáltica com CBUQ e Sinalização em Via Pública – Avenida Saldanha da Gama (trecho entre a rua Vicente Ilha Vargas e rua Joaquim Alvarez) em Sant'Ana do Livramento – RS, contrato de repasse nº 781818/2012 – Ministério das Cidades - Caixa Econômica Federal - Secretaria Municipal de Obras

EMPRESA CONTRATADA:
Iccila – Indústria, Comércio e Construções Ibagé Ltda – Estrela - RS
Contrato Nº 059/2019
Item: 01 – R$ 252.285,89 (Valor Total)
Data de assinatura: 13 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:6AF36CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 159, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Torna sem efeito os Decretos de Nomeação, do Concurso Publico nº 01/2015, por não tomarem posse no prazo legal.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo, Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2015, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificados:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
114/2019	12º lugar	Professor de Educação Física	GRAZIELE GHISLENI MARQUES
115/2019	13º lugar	Professor de Educação Física	MAICON BORGES MORAES

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:386D9C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2019 - CORREÇÕES DE DATAS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 para contratação temporária para a secretaria municipal de saúde vem por meio deste informar a alteração da data do ***item 7.8 Homologação do Resultado Final,*** onde conta a data de publicação no dia 16/05/2019 será alterado para o dia **20/05/2019**.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D97F80DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 579/SMAD/2019

De 15 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARIA TEREZINHA AVILA DIAS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 15 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9CF36057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 583/SMAD/2019

De 15 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DANIELA MARA SANFELICE**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 033/SMAd/2019, a contar de 15 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2A7C0276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 585/SMAD/2019

De 15 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RUBIA APARECIDA CASSIANO DO NASCIMENTO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 033/SMAd/2019, a contar de 15 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:18F0995B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 586/SMAD/2019

De 15 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA GRACIELA SANCHES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 033/SMAd/2019, a contar de 15 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B79E07C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 589/SMAD/2019

De 15 de maio de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SARA MINETTO DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 4, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 033/SMAd/2019, a contar de 15 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D676C36E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.839 DE 14 DE MAIO DE 2019 INSTITUI CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE ESTABELECIME

O PREFEITO DO municÍPIO de santo ângelo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que estabelece em seu artigo 6º que caberá ao Poder Executivo definir em regulamento os critérios para a implantação dos cursos de primeiros socorros previstos na referida Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos que a Rede Municipal de Ensino e a Rede Privada de Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, deverão ofertar anualmente cursos de primeiros socorros, com uma carga mínima de 4 horas, que destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos seus estabelecimentos de ensino e recreação.
§ 1ºA capacitação poderá ser oferecida a todos professores e funcionários, no entanto, a obrigatoriedade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação é estabelecido conforme a faixa etária e fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento por turno de funcionamento, conforme o quadro abaixo:

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Número de alunos	**Profissionais capacitados**
Até 100 alunos	2 profissionais
De 101 a 200 alunos	3 profissionais
Acima de 200 alunos	4 profissionais

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS	
Número de alunos	**Profissionais capacitados**
Até 100 alunos	2 profissionais
De 101 a 200 alunos	3 profissionais
201 a 400 alunos	4 profissionais
Acima de 400 alunos	5 profissionais

§2º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos ensino é de competência de cada mantenedora, podendo serem realizadas parcerias entre a rede pública municipal e privadas de educação infantil, podendo também envolver estabelecimentos educacionais do sistema estadual de ensino, ou seja, as escolas estaduais e privadas de educação básica.
§ 3º Os estabelecimentos de ensino ficam obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados, devendo sempre possuir durante o período de expediente
Art. 2º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos municipais, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.
§ 1º O conteúdo a ser ministrado nos cursos de capacitação de primeiros socorros básicos será elaborado em conjunto pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo ser condizentes com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.
§ 2º Os estabelecimentos de ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, deverão dispor de **kits** de primeiros socorros, conforme orientação das Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros, para atendimento emergencial aos educandos.
Art. 3º Caberá ao Setor de fiscalização e Alvará da Prefeitura Municipal e o Conselho Municipal a fiscalização no cumprimento das disposições desta Lei.
Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:
I - notificação de descumprimento da Lei;
II - em caso de reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização funcionamento da escola concedida pelo Conselho de Educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público municipal.
Art. 5º Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei estarão integrados à rede de atenção de sua região e encaminharão os casos de urgência e emergência para uma unidade de saúde de referência, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor a contar de 14 de maio de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de maio de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:7C6D5BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Ana Lúcia Collar da Silva, Djalmo Carraro Provenzi de Moraes e Alexandra Luckmann Lucena Barcella, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora realizado o processo licitatório e suas publicações de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Compareceram as licitantes Limpefar Produtos de Limpeza LTDA, sem representante, tendo protocolado documentação via secretaria da Câmara de Vereadores, Costa e Kosvoski LTDA, sem representante, com documentação também protocolada via secretaria da Câmara de Vereadores. Em ato continuo, o Presidente da Comissão determinou a retirada do edital do átrio da Câmara Municipal e, posteriormente, determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes do certame. Após a conferência da documentação de habilitação das empresas, verificou-se que a empresa Limpefar Produtos de Limpeza LTDA apresentou a documentação exigida junto ao CRC, sendo declarada apta para o certame. Quanto à empresa Costa e Kosvoski LTDA, verificou-se que a mesma não apresentou as seguintes documentações: DI/RE (Identificação da Receita Estadual), Fazenda Federal e Dívida da União e INSS, Certidão de falência ou concordata, Alvará não autenticado, além de não constar assinaturas na Declaração de Idoneidade e Declaração de Menor, sendo considerada inapta a participar do certame. De acordo com as normativas da lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal. Não havendo interposição de recursos, fica determinada a data de 23 de maio de 2019, para a realização de nova sessão para a abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 14h e 30min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Alexandra Luckmann Lucena Barcela
Código Identificador:AF2C4D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 058/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
653.286.470-68	**MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**	**2018/1352**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:895F6A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 059/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
831.513.970-34	**MAURÍCIO DE MELO VIANA**	**2018/1069**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:4A934698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial 17/2016, instaurado pela Portaria n.º 1.347, de 14 de outubro de 2016, e demais alterações posteriores, o qual está conformidade com o previsto na Lei 6.360, de 1.º de novembro de 2011 e dos decretos n.º 012/2013 e 314/2013 e alterações posteriores e de acordo com Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, visando apurar as responsabilidades da empresa INFOCORP – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA -EPP. (CNPJ/MF 02.811.456/0001-67), quanto a não entrega de itens da Ata de Registro de Preços n.º 027/2014, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 034/2014, **notifica** o Representante Legal da referida empresa, na condição de interessado para comparecer, se assim desejar, na sede da comissão, Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, neste Município de Santo Antônio da Patrulha, no dia **04 de junho de 2019, às 15h30min,** a fim de acompanhar o depoimento da testemunha, arrolada por esta comissão, a qual prestará depoimento com relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir ou representar por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2019.

CAREN CRISTINA DOS SANTOS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:97814B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Edital de notificação de candidato aprovado no processo seletivo homologado pela Portaria de n.º 856, de 21 de maio de 2015, e prorrogado pela Portaria n.º 749, de 15 de maio de 2017, Edital 10/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, homologado pela Portaria de n.º 856, de 21 de maio de 2015 e prorrogado pela Portaria n.º 749, de 15 de maio de 2017, referente ao Edital 01/2015, conforme dispõe seu item 8.4, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária para a contratação, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 17 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias através de requerimento, via protocolo:

EMPREGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde / MACEGÃO	**Joselaine Duarte de Souza**	1º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:01356D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Edital de notificação de candidato aprovado no processo seletivo homologado pela Portaria de n.º 856, de 21 de maio de 2015, e prorrogado pela Portaria n.º 749, de 15 de maio de 2017, Edital 10/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, homologado pela Portaria de n.º 856, de 21 de maio de 2015 e prorrogado pela Portaria n.º 749, de 15 de maio de 2017, referente ao Edital 01/2015, conforme dispõe seu item 8.4, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária para a contratação, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 17 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias através de requerimento, via protocolo:

EMPREGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde / TAQUARAL	**Cassia Fernanda da Silva**	1º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:DDD4C060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2019
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 087/2019.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA – EPP, CNPJ Nº 01.295.810.0001/85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de 96 nichos, local para ossario, escadas de acesso e drenagem pluvial no Cemitério Municipal.
VALORTOTAL: R$ 163.756,82.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias úteis e trabalhados, mais 40 (quarenta) dias até o recebimento definitivo, contados da data de recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3476A932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.007/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.092/2019
CONTRATADO: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA – CNPJ: 12.543.664/0001-86
OBJETO: Aquisição de vale-transporte para os servidores Municipais para 2019.
VALOR TOTAL: R$ 6.997,20
PRAZO: vigência de 06(seis) meses a contar da assinatura do contrato (07/05/2019)

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2B5D523E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.912 de 30 de abril de 2019.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ISADORA GONÇALVES DA SILVA classificada em 31º lugar, para o cargo de Servente;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE MAIO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:C55D2170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.891 de 20 de fevereiro de 2019.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLAUDETE DE FATIMA PIMENTEL FIDENCIO classificada em 32º lugar, para o cargo de Servente;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE MAIO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:6361F587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da ERRATA abaixo: - **Pregão Presencial nº 020/2019** - aquisição de veículos zero quilômetro (tipo van e mini van), no dia **27 de maio de 2019**, às **09:00 horas - alteração do prazo de entrega** do **item 2 (van)** para o mínimo de 60 (sessenta) dias e máximo de 90 (noventa) dias; - **assistência técnica**: deve ficar a 190 (cento e noventa) quilômetros da localização do Município de São Gabriel/RS. A data de abertura continua a mesma.O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 15 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B9F39C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SÚMULA CONTRATO 2008/2019

SÚMULA DO CONTRATO nº 2008/2019
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2019.
CONTRATADA: CORREIOS– SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO RGS
DO OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de serviços e venda de produtos, pelos CORREIOS, que atendam a necessidades da contratante, conforme anexos .
PRAZO: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
DO VALOR: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-0400-1003 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019

MAURÍCIO NESTOR KELLER
Diretor Geral do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:D1E1DFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.975, DE 09 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior do Recurso 1070 Fundo de Manutenção e Reaparelhamento dos Bombeiros.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

29.00 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2.498 – MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1070 – Equip. e Material permanente.....	R$	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1070 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jur.....	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do exercício anterior do Recurso 1070 – Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros – FUNREBOM no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D727C6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.971, DE 09 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) tendo como fonte o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no 1º trimestre de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2433 – PROGRAMA MAIS EDUCA SÃO LEO – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	260.400,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	260.400,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no primeiro trimestre do exercício de 2019, que perfaz R$ 1.147.636,65, sendo utilizado deste total, nesta alteração, o valor de R$ 260.400,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:EAEF402F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.973, DE 09 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei nº 7812/2012, que institui a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei nº 7812/2012, que trata da composição do Conselho da Economia Solidária, passando a viger com a seguinte redação:

"**Art. 8º.** O Conselho Municipal de Economia Solidária tem composição paritária, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrado por representantes do Poder Público Municipal, Empreendimentos Econômicos Solidários e Entidades de Apoio e Fomento, com a seguinte composição:

I - Oito representantes do Poder Público Municipal, e seus respectivos suplentes, indicados através do Poder Executivo.
a) Um representante da Secretaria Municipal que trabalha com as políticas de Cidadania e Desenvolvimento Social;
b) Um representante da Secretaria Municipal que trabalha com as políticas de Meio Ambiente;
c) Um representante da Secretaria Municipal da área da Educação;
d) Um representante da Secretaria Municipal que trabalha as políticas de Desenvolvimento Econômico.
e) Um representante da Secretaria que trabalha as políticas e questões ligadas às mulheres.
f) Um representante da Secretaria que trabalha as políticas da Igualdade racial.
g) Um representante da Secretaria que trabalha as políticas da juventude.
g) Um representante da Secretaria que atua na área de Gestão.

II - Três Representantes de Entidades de Apoio que desenvolvam ações dentro dos princípios da Economia Solidária indicados através do Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo - FESSL.

III – Um representante de uma Entidade de Representação dos Empreendedores, ligada aos Empreendimentos da Economia Solidária de São Leopoldo, indicado através do Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo - FESSL.

IV - Quatro representantes dos empreendimentos econômicos solidários, indicados através do Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo – FESSL

§ 1º. Os representantes do Poder Público serão indicados pelos órgãos responsáveis.

§ 2º. O Prefeito nomeará os representantes do Poder Público indicados pelos titulares dos órgãos que compõem o Conselho.

§ 3º. Para cada representante titular deverá também ser indicado ou eleito um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.

§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Economia Solidária os representantes da sociedade civil que estejam nas seguintes situações:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;
II - funcionários de empresas de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à economia solidária no âmbito do Município, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau desses profissionais;
III - pessoas que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D5CFDBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.247, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior do Recurso 1070 Fundo de Manutenção e Reaparelhamento dos Bombeiros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.975, de 09 de maio de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

29.00 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2.498 – MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1070 – Equip. e Material permanente.....	R$	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1070 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jur.....	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do exercício anterior do Recurso 1070 – Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros – FUNREBOM no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:683F354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.244, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) tendo como fonte o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no 1º trimestre de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.971, de 09 de maio de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2433 – PROGRAMA MAIS EDUCA SÃO LEO – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	260.400,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	260.400,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no primeiro trimestre do exercício de 2019, que perfaz R$ 1.147.636,65, sendo utilizado deste total, nesta alteração, o valor de R$ 260.400,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:BC94DC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.240, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 110.00,00 (Cento e dez mil reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 6º, I da Lei Municipal nº 8.902, de 13 de dezembro de 2018, e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal 4320, de 13 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO		
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA		
2005–ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNIC.		
3.1.9.0.94.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas (17).....	R$	50.000,00
3.3.9.0.40.00.00-Serviços Tecnologia da Informação e Com. (24).....	R$	20.000,00
4.4.9.0.40.00.00-Serviços Tecnologia da Informação e Com. (31).....	R$	40.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	110.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução orçamentária constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
1.001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA CÂMARA		
4.4.9.0.61.00.00- Aquisição de Imóveis (08).....	R$	110.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	110.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:32A85BDF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº 093/2014.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 093/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

CONTRATADO: QUALY SERVIÇOS GERAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº: 11.099.683/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos leves, médios, caminhões e retroescavadeiras. A1/2018 acresce: A execução dos serviços de polimento com cera, troca de óleo, troca de filtros, rodízio dos pneus e engraxamento dos veículos desta autarquia, além da lavagem já prevista no contrato. Os serviços em questão somente poderão ser executados pela parte contratada mediante solicitação prévia, com o fornecimento pelo SEMAE do lubrificante e das peças a serem utilizadas.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar de 09/04/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D8EFE68B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº004/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

CONTRATADO: SULAQUATICA EMPREENDIMENTOS SUBMARINO LTDA- ME – CNPJ Nº: 74.744.608/0001-67.

OBJETO: Lote: 01 – Contratação de empresa especializada em serviços subaquaticos (serviços de mergulho) especificamente para inspeção e realização de diversos trabalhos a serem realizados para a Diretoria de Operações, Diretoria de Manutenção de Esgotos e Diretoria de Manutenção Hidraúlica e Eletro Industrial.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 04/05/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6EAFF6CC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº029/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 029/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

CONTRATADO: BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº: 19.493.096/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o inventário patrimonial, mensuração, avaliação ou reavaliação e depreciação de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis, em todas as dependências de propriedade ou posse da autarquia, bem como, redes de água e esgoto.

PRAZO: Fica prorrogado por 90(noventa) dias, a contar de 13/05/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C4E12904

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 080/2013.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 080/2013

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2013

CONTRATADO: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº: 15.030.070/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de repavimentação de passeio público em locais onde foram realizadas escavações para reparos de rede no município de São Leopoldo.

PRAZO: *Fica renovado por 90(noventa) dias, a contar de 30 de maio de 2019.*

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B9051B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que entre os dias 25/04/2019 à 07/05/2019 foram realizados os demais contratos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO 088/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X T.J HARTMANN SUPERMERCADO LTDA, no valor de **R$10.058,32(dez mil e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos**. Sendo o objeto do contrato, a aquisição de gêneros alimentícios para uso do CRAS, conforme Licitação Pregão Presencial nº018/2019 O presente contrato vigorará até 30 de junho do corrente ano, sendo que os laudos deverão ser emitidos em um prazo máximo de 30 dias, a contar da assinatura do presente instrumento O presente contrato vigorará até a data de 31 de dezembro de 2019 ou até o término dos itens licitados. **Assinado em 25 de abril de 2019.**

CONTRATO 089/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, no valor de **R$13.096,20(treze mil e noventa e seis reais e vinte centavos)**. Sendo o objeto do contrato, a aquisição futura e eventual de materiais odontológicos para suprimento da secretaria municipal de saúde, conforme Licitação Pregão Presencial nº013/2019. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **30 de abril de 2020**, ou até o término dos itens licitados. **Assinado em 30 de abril de 2019.**

CONTRATO 090/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **DENTAL SHOW- COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI,** no valor de **R$23.904,95(vinte e três mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Sendo o objeto do contrato, a aquisição futura e eventual de materiais odontológicos para suprimento da secretaria municipal de saúde, conforme Licitação Pregão Presencial nº013/2019. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de 30 de abril de 2020, ou até o término dos itens licitados. **Assinado em 30 de abril de 2019.**

CONTRATO 091/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **LA DALLA PORTYA JUNIOR,** no valor de **R$12.260,95(doze mil duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).** Sendo o objeto do contrato, a aquisição futura e eventual de materiais

odontológicos para suprimento da secretaria municipal de saúde, conforme Licitação Pregão Presencial nº013/2019. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **30 de abril de 2020**, ou até o término dos itens licitados. **Assinado em 30 de abril de 2019.**

CONTRATO 092/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **LOJAS HOLZ LTDA,** no valor de **R$ 16.904,00 (dezesseis mil novecentos e quatro reais).** Sendo o objeto do contrato, a aquisição futura e eventual de mobiliário para farmácia básica do município. A CONTRATADA se compromete a entregar os itens em perfeitas condições de uso, no prazo de 90 dias a contar desta data, devendo também providenciar a troca imediata, sem custos para o CONTRATANTE de itens defeituosos, exceto aqueles defeitos que se originem de mau uso. **Assinado em 30 de abril de 2019.**

CONTRATO 093/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **SESC- SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no valor R$8.640,00(oito mil seiscentos e quarenta reais)**.** Sendo o objeto do contrato, a contratação de equipe de arbitragem para o campeonato municipal. O presente contrato vigorará por 60(sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento. **Assinado em 06 de maio de 2019.**

CONTRATO 094/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X COMERCIAL CENTENARO EIRELI-ME, no valor de **R$2.500(dois mil e quinhentos reais)**. Sendo o objeto do contrato, a aquisição de computadores e ar condicionado para as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº019/2019. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **07 de maio de 2020**, ou até o término dos itens licitados. Assinado em 07 de maio de 2019.

CONTRATO 095/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, no valor **R$6.066,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais).** Sendo o objeto do contrato, a aquisição de computadores e ar condicionado para as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº019/2019. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **07 de maio de 2020**, ou até o término dos itens licitados. **Assinado em 07 de maio de 2019.**

CONTRATO 096/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X JANICE CRISTIANE PLETSCH-ME, no valor de **R$26.244,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais.** Sendo o objeto do contrato, a aquisição de computadores e ar condicionado para as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº019/2019. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **07 de maio de 2020**, ou até o término dos itens licitados. **Assinado em 07 de maio de 2019.**

CONTRATO 097/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA-ME, no valor **de R$36.790,00(trinta e seis mil setecentos e noventa reais).** Sendo o objeto do contrato, a aquisição de computadores e ar condicionado para as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº019/2019. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **07 de maio de 2020**, ou até o término dos itens licitados. **Assinado em 07 de maio de 2019.**

CONTRATO 098/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LOJAS HOLZ LTDA, no valor de **R$672,00(seiscentos e setenta e dois reais).** Sendo o objeto do contrato, a aquisição de computadores e ar condicionado para as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº019/2019. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **07 de maio de 2020**, ou até o término dos itens licitados. **Assinado em 07 de maio de 2019.**

CONTRATO 099/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA-ME- ON LINE INFORMATICA, no valor **de R$33.420,00(trinta e três mil quatrocentos e vinte reais).** Sendo o objeto do contrato, a aquisição de computadores e ar condicionado para as escolas municipais, conforme Licitação Pregão Presencial nº019/2019. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, mesmo prazo da ata de registro de preços, tendo como término de sua validade a data de **07 de maio de 2020**, ou até o término dos itens licitados. **Assinado em 07 de maio de 2019.**

CONTRATO 100/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X AUTO PEÇAS MÜLLER LTDA, no valor de R$14.787,30(quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Sendo o objeto do contrato Prestação de serviços referentes ao conserto do veículo Ford cargo 2429 Placa IWP3481. O presente contrato vigorará por 30(trinta) dias a contar da assinatura do presente instrumento. **Assinado em 07 de maio de 2019.**

CONTRATO 101/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO AUTO MECÂNICA AVENIDA LTDA, no valor de R$14.293,90(quatorze mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos). Sendo o objeto do contrato a contratação de empresa para conserto de trator Valmet 1280, conforme segue no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará por 30(trinta) dias a contar da assinatura do presente instrumento. **Assinado em 07 de maio de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:51D2CACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 043/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de homologação preliminar das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de técnico de enfermagem e fiscal sanitário"

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marino Krewer, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de técnico de enfermagem e fiscal sanitário torna público a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado.
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS FISCAL SANITÁRIO:
(tabelas disponíveis no site do município).
Candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo nos dias 15 e 16 de maio de 2019, conforme Anexo II do Edital nº 042/2019, o qual deverá ser protocolado no setor de protocolos na Prefeitura Municipal, nos horários das 08h00min às 11h45 min e das 13h30min às 17h10min.

São Martinho/RS, 14 de maio de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:3B9E3106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial Registro de Preços nº 023/2019, que tem por OBJETO a aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta básica a ser entregue a pessoas necessitadas do município. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 29 de maio de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 29 de maio de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 15 de maio de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:155E85F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº004/2019

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços º 004/2019
Objeto: Registro de preços de botijões de gás liquefeito de petróleo para uso das Secretarias do Poder Executivo Municipal e Escolas Municipais.

Fica alterada a data de realização do certame, a qual passa a ser o dia **31 de maio de 2019**, sendo as 8h30min o momento de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas das empresas licitantes e as 9h00min o credenciamento das empresas com a abertura dos envelopes.

Fica alterado o item 8.5.3 o qual passa a viger com a seguinte redação:

Certificado de autorização do posto revendedor da empresa licitante junto a ANP

Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2019.

São Martinho/RS, dia 15 de maio de 2019.

Publique-se.

DIOGO SAMUEL RITTER
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:2FB07BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 16/2019
Pregão Presencial nº 18/2018
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7A36E2BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 23/2019
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019
Partes: Município de São Valério do Sul/ Editora F.T.D. S/A – CNPJ nº 61.186.490/0001-57.
Objeto: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, cfme Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019.
Fica alterado o item "AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS" contido na CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO.

São Valério do Sul/RS, 18 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F9A2608C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 25/2019
Pregão Presencial nº 18/2018
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D8FF269E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 46/2019
Pregão Presencial nº 18/2018
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B3E8133F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 61/2019
Pregão Presencial nº 18/2018
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:275629ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 70/2019
Pregão Presencial nº 18/2018
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:49A62F3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 299/2018

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 299/2018
Partes: Município de São Valério do Sul/ Ergo – Mobili Indústria e Comércio de Móveis LTDA – CNPJ nº 97.466.593/0001-18.
Fica alterado o item 3.3. contido na Cláusula Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária, visando incluir novo elemento de despesa.

São Valério do Sul/RS, 01 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CC510520

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 06/2019
Pregão Presencial nº 18/2018
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:64104AEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 07/2019
Pregão Presencial nº 18/2018
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6EB91E3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 08/2019
Pregão Presencial nº 18/2018
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E03DEFC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 11/2019
Pregão Presencial nº 18/2018
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AAEBF1DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2019
Pregão Presencial nº 18/2018
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:461B2495

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 74/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 74/2019
Objeto: Realização de show no dia 26 de abril de 2019, em comemoração ao Dia do Índio.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Vigência: Até 26/04/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Rogério Magrão e Banda – CNPJ nº
13.952.104/0001-48.

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:55CF7E59

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 79/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 79/2019
Objeto: Fornecimento de Peças substituição junto ao veículo Sprinter VAN – MERCEDES BENZ, cfme PP nº 08/2019.
Valor: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/Auto Peças Muller LTDA– CNPJ nº 90.697.376/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 22 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:125771D9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 80/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 80/2019
Objeto: Contratação de Serviços Mecânicos, cfme PP nº 28/2018, ARP nº 10/2018.
Valor: R$ 1.543,50 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/MESAL – COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 00.489.660/0001-88.

São Valério do Sul – RS, 25 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3FCB0FB5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 81/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 81/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 29 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E3D66F15

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 83/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 83/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6CC854EA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 84/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 84/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.

Valor: R$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BB1EE309

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 85/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 85/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 30 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6AB22172

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 87/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 87/2019

Objeto: Fornecimento de Baterias, cfme PP nº 34/2018, ARP nº 13/2018.
Valor: R$ 170,00 (cento e setenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/SIDNEI LEONARDO LUSSANI– CNPJ nº 06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A46AB153

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 88/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 88/2019
Objeto: Fornecimento de Baterias, cfme PP nº 34/2018, ARP nº 13/2018.
Valor: R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/SIDNEI LEONARDO LUSSANI– CNPJ nº 06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D712F670

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 89/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 89/2019
Objeto: Fornecimento de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção de bombas de poços artesianos, cfme PP nº 10/2019.
Valor: R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME– CNPJ nº 27.630.072/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3A0328D4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 90/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 90/2019
Objeto: Aquisição de Compressor Odontológico, cfme Dispensa de Licitação nº 12/2019.
Valor: R$ 4.939,45 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/D. BERLATO & CIA LTDA– CNPJ nº 12.630.233/0001-57.

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6435B983

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 92/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 92/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 14.464,95 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 13 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7CBF3BDD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 13/2019. **OBJETO**: Edital de pregão para aquisição de insumos agrícolas com recursos oriundos da Participação Popular e Cidadã 2017/2018, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.**Tipo:** Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 29 de maio de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.**Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 15 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C6E25E74

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 14/2019. **OBJETO**: Edital de pregão para aquisição de veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde.**Tipo:** Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 30 de maio de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 15 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F1851394

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2019. **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de peças para substituição junto ao Veículo Caminhão ILW 2748-SMOVTS. **Tipo:** Menor Preço por lote. **Data da abertura:** 31 de maio de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 15 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B05034A9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 08/2019; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais odontológicos. **Tipo:** Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 03 de junho de 2019, as 09:00h. **Local de abertura:** Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 15 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:72D9E801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:Dia 19/06/2019 às 14h00min: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados de treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da administração municipal e fundo de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sapucaia do Sul.A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipa

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:DB0269E9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 063/2019; Empresa: INSTITUTO DE DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS - IDHES; Objeto: Contratação de entidade para desenvolver atividades de Formação, Assessoria e Consultoria, visando o incentivo e qualificação de Empreendimentos Econômicos Solidários e Cooperativos, desenvolvendo ainda atividades de articulação de Redes Arranjos Produtivos Locais, previstos no Projeto Incubadora Solidária – ECOSOL, conforme "Plano de Trabalho" do Convênio Nº. 771195/2012 com o Ministério do Trabalho/SENAS. Valor Total: R$ 166.820,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/2019.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:144490E5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 24821/2018, referente ao EDITAL

DE LICITAÇÕES Nº. 042/2018 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos instrumentais e equipamentos odontológicos.Empresas vencedoras:DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, para o lote 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 21, 22, 23, 24 e 30.CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES, para o lote 29 e 36.DX IND. COMERCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, para o lote 38 e 39.DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME, para o lote 08, 11, 15, 20, 32 e 34.JP GOLLEM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, para o lote 14, 18 e 31.
MCMED COM DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para o lote 35.
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI – ME, para o lote 17, 25, 26, 27, 33 e 40. Os preços registrados estarão disponíveis no endereço: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/
LOTES NÃO ADJUDICADOS, 01, 06, 16, 19, 28 e 37

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 15 de maio de 2019

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:6269DB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1305/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de matérias de construção para o CRAS, com a empresa Serraria do Aluri.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E8D930B7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1306/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material de informática, com a empresa Rima Tecnologia.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6C3AD862

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1307/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de show para o 1º natal Cidade Cultura, com a empresa Regis da Silva Marques e Cia Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:32CA2D30

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1302/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para manutenção de roçadeira da Secretaria de Infraestrutura, com a empresa Agrovale Máquinas e Produtos Agrícolas.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9CFD4259

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1304/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para conserto de veículo retroescavadeira 580L, com a empresa J Maluclli Implementos .

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E4DC6EA2

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1308/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para manutenção do caminhão placas IVM 5697, com a empresa Mecânica Magni Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DE7E3A77

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1309/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição peças para manutenção da máquina Pá Carregadeira W20E, com a empresa Kelim Letícia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:814D1901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível destinado a frota do Município de Terra de Areia. Data abertura: 28/05/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min e das 13h30min ás 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mails: pmta_compras@terra.com.br e licitações@terradeareia.rs.gov.br.

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:A355B3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COSTA & HOFFMANN**
OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais
VALOR TOTAL: Variável mensalmente.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:75FF7BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 048/2019
CONVITE 005/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Aquisição Mat. Ambulatorial
VALOR TOTAL: R$ 1.262,05 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 049/2019
CONVITE 005/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ALTERMED MAT E MED. LTDA**
OBJETO: Aquisição Mat. Ambulatorial
VALOR TOTAL: R$ 1.538,65 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 050/2019
CONVITE 005/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ELMED DISTRIBUIDORA DE MED.**
OBJETO: Aquisição Mat. Ambulatorial
VALOR TOTAL: R$ 1.509,44 (um mil quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 051/2019
CONVITE 005/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LA DALLA PORTA JÚNIOR.**
OBJETO: Aquisição Mat. Ambulatorial
VALOR TOTAL: R$ 11.024,79 (onze mil vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 052/2019
CONVITE 005/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR.**
OBJETO: Aquisição Mat. Ambulatorial
VALOR TOTAL: R$ 5.007,40 (cinco mil e sete reais e quarenta centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 053/2019
CONVITE 005/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NOELI VIEIRA DISTRIB. DE SOROS.**
OBJETO: Aquisição Mat. Ambulatorial
VALOR TOTAL: R$ 519,80 (quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 054/2019
CONVITE 005/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
OBJETO: Aquisição Mat. Ambulatorial
VALOR TOTAL: R$ 47,00 (quarenta e sete reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:5CBE47AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **PUBLICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME**
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria para revisão dos valores pagos ao INSS
VALOR TOTAL: 20% proporcional ao valor compensado.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:EC4025CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 056/2019
TOMADA DE PREÇOS 003/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI**
OBJETO: Prestação de Serviços de Tratamento de Água
VALOR TOTAL: R$ 3.749,00 (três mil setecentos e quarenta e nove reais) mensais.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:B81F4448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 12 de junho de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de materiais gráficos destinados a diversos setores da Secretaria Municipal de Segurança, Direitos Humanos e Transporte e, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.**Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:DD5DB938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2019.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 10 de junho de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de pneus, destinados para os veículos pertencentes a Frota Municipal.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:6572D04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2019.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 11 de junho de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D4B7B218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 07 de junho de 2019** estará recebendo propostas para a **locação de estruturas para utilização em eventos diversos do Calendário de Eventos do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:EB2CEA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 064/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de cestos básicos de alimentos destinados aos serviços e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, **RETIFICANDO** a descrição dos itens n° 01 a 05 do Anexo III do Edital , **DESIGNANDO** nova data para o certame,que se realizará em **13 de junho de 2019 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:EFECF3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. LOCADORA: **CONDOMINIO EDIFICIO CHAMPS ELYSEES.** Objeto: locação de espaço no Condomínio Edifício Champs Elysees, localizado na Av. da Igreja, 481, centro, para instalação de antenas de comunicação (via rádio) entre a sede da Prefeitura Municipal de Tramandaí, Postos de Saúde e Escolas Municipais. *valor correspondente a R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). O presente pacto é celebrado por prazo de 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura. **DISPENSA N° 040/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:94BD70F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **E M LANCHES LTDA-ME.** Objeto contratação de empresa especializada em serviços de alimentação, para a exploração do setor das assadeiras, para preparo e comercialização da Tainha Assada na Brasa , durante o 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar, que ocorrerá de 27 de junho a 21 de julho do corrente ano de quinta-feira a domingo. ***Valor Total** R$ 40.004,00 (quarenta mil e quatro reais). A duração do contrato será de 40 dias, a contar da data de 21 de junho do corrente ano. **TOMADA DE PREÇOS N° 054/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:5A53529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO Nº 087/2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO Nº 087/2015. LOCADOR: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. O presente contrato teve início na data de 17 de abril de 2015. DISPENSA N° 041/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:DEA6124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (aquisição de medicamentos ampolados e soros para uso na UPA e nos Postos de Saúde e Farmácia Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** * Item nº 48, altera fornecedor para: ***SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .*.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:ACE9D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de medicamentos ampolados e soros para uso na UPA e nos Postos de Saúde e Farmácia Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*** - **Item nº 71,** valor reequilibrado: **R$ 0,437.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:CABE2C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de medicamentos ampolados e soros para uso na UPA e nos Postos de Saúde e Farmácia Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** * - **Item nº 39**, valor reequilibrado: **R$ 0,851**.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:E616420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 062/2019**, o qual tem como objeto a aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio, aquisição, locação e manutenção de luminárias de emergência, bem como, diária de Bombeiros Civis para atender o Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o Calendário de Eventos do Município, para uso em Departamentos e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e nas Unidades de Saúde do Município, **RETIFICANDO** a descrição dos itens n° 14 e 17 do LOTE 04 - Prestação de serviços de locação de extintores de incêndio para eventos provisórios, do Anexo III do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame, que se realizará em **30 de maio de 2019 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:83769113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 040/19**, com **FILLER ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, cujo objeto é Permissão exclusiva para fornecimento de bebidas para a 19ª Três Coroas em Festa. **Valor estimado:** R$ 111.342,00. **Prazo de vigência:** 14/05/2019 a 24/05/2019. **Data da assinatura:** 10 de maio de 2019. **Contrato nº 041/19**, com **ALVANO DE CAMARGO** cujo objeto é a prestação de serviço de arbitragem de jogos de futebol de grama sintética da categoria 2019. **Valor unitário:** R$ 10.948,00. **Prazo de Vigência:** do dia 08/05/2019 à 08/06/2019. **Data da assinatura:** 10

de maio de 2019. **Contrato nº 042/19**, com **MERKATOR FEIRAS E EVENTOS LTDA -** EPP cujo objeto é a locação de um espaço (Stand) com 142 metros quadrados em formato de ilha localizado no corredor J no Serra Park em Gramado, para o evento da SICC – 2019. **Valor total:** R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). **Prazo de Vigência:** do dia 20/05/2019 a 22/05/2019. **Data da assinatura:** 10 de maio de 2019. **Contrato nº 043/19**, com **VIVIANE LOPES DA SILVA - ME** cujo objeto é a locação de pirâmides, com montagem e posterior desmontagem, para utilização na 19ª Três Coroas em Festa, que será realizada entre os dias 16 e 23 de maio de 2019. **Valor total:** R$ 28.350,00. **Prazo de Vigência:** 13/05/2019 até 25/05/2019. **Data da assinatura:** 10 de maio de 2019.

Três Coroas, 15 de maio de 2019

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:5989A3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019, para a contratação da empresa Merkator Feiras e Eventos Ltda - EPP, para locação de um espaço (Stand) com 142 metros quadrados em formato de ilha localizado no corredor J no Serra Park em Gramado, para o evento da SICC – 2019, que se destina ao preenchimento de vagas para expositores do Município de Três, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com base no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 10 de maio de 2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal de Três Coroas

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:300EE2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2018

ADITIVO n.º: 03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Inclusão de 01 servente para atender a demanda dos prédios da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Transporte e Mobilidade e Secretaria de Manutenção Viária.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:83569897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2019/22.019
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1165/2019 CONTRATO Nº 144/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1165/2019,** em favor da empresa **SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI,** para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compatíveis, orgânicos e inorgânicos, de estabelecimentos domiciliares, comerciais, industriais, agroindustriais e serviços, que estiverem depositados nas vias públicas urbanas e suburbanas do Município de Tupanciretã, no valor de R$ 82.627,00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de maio de 2019, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 30 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:00CF6E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Solução Ambiental Eireli
OBJETO: Prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compatíveis, orgânicos e inorgânicos, de estabelecimentos domiciliares, comerciais, industriais, agroindustriais e serviços, que estiverem depositados nas vias públicas urbanas e suburbanas do Município de Tupanciretã
VALOR: R$ 82.627,00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais) mensais.
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 01/05/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1165/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:078D574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2019/22.095
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1200/2019 CONTRATO Nº 156/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1200/2019,** em favor do **CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS,** para locação da parte superior do prédio do Centro Social, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 40, destinado para as instalações da Banda Municipal Dr. Nestor André Mantese, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2019, no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) mensais, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 09 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F3A2039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
OBJETO: Locação da parte superior do prédio do Centro Social, destinado para as instalações da Banda Municipal
VALOR: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1200/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 09 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8C5F815F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 16/01/2019 a 15/01/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o décimo segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 01/2019, proveniente do Pregão Presencial Nº 01/2019, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de preço do item 01 – Gasolina Comum, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Gasolina Comum, passará de R$5,048 (cinco reais e quarenta e oito milésimos de centavo) para R$5,139 (cinco reais e cento e trinta e nove milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 14 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em ____/_____/_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:2419CF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições do Concurso Público nº 001/2019. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 16, 17 e 20/05/2019**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.valeverde.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

Vale Verde, em 15 de maio de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:7D29A1CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 113, DE 15 DE MAIO DE 2019

EDITAL Nº 113, DE 15 DE MAIO DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Médico Comunitário.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 18345/2018, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para o cargo acima descrito.
MÉDICO COMUNITÁRIO
4º - JOSSANA PARCIANELLO (2ª CHAMADA)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 15 de maio de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:10EF0DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 111, DE 15 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 111, DE 15 DE MAIO DE 2019

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a LISTA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para as funções públicas de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA INGLESA e PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS, no âmbito das Leis nº 6.318, de 16 de abril de 2019 e nº 6.328, de 23 de abril de 2019, respectivamente.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações:Setor de Psicologia Organizacional, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 251 oujunto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:146CC0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL NO 112, DE 15 DE MAIO DE 2018.

EXTRATO DO EDITALNO 112, DE 15 DE MAIODE 2018.
GIOVANE WICKERT, PREFEITOMUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, o NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para asfunções públicasdePROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, e PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA, no âmbito dasLeisLeisnº 6.318, de 16 de abril de 2019 e nº 6.328, de 23 de abril de 2019
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Setor de Psicologia Organizacional, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 251 ou Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
PrefeitoMunicipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:D27D80C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 110, DE 15 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 110, DE 15 DE MAIO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para as funções públicas de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA INGLESA e PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS, no âmbito das Leis nº 6.318, de 16 de abril de 2019 e nº 6.328, de 23 de abril de 2019, respectivamente.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações:Setor de Psicologia Organizacional, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 251 oujunto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:E748E9B8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES, e MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo n° 064/2015 oriundo da adesão a Ata de Registro de Preço n° 001/2014 - CISVALE, prorrogando seu prazo por mais 12 meses, respectivamente até 30/04/2020. Além disso, é concedido reajsute de 8,27864%, passando a viger o valor mensal de R$ 245.412,06. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 23/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:7AF6C317

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 018/2019, com base no art.26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para executar o conserto do sistema de fossa séptica e filtro anaeróbico da EMEI Yolita da Cruz Portella, bairro Brígida, neste Município, incluindo material e mão de obra, contemplando a instalação de tubulação subterrânea de esgoto sanitário para escoamento de águas servidas ligando todo o sistema à rede pública, além da instalação de caixas de inspeção para facilitar a limpeza e manutenção do conjunto". Contratada: Jair Rodrigues da Silva Materiais Hidráulicos Ltda.

Gabinete do Prefeito, em 13/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:D7D0A086

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e JAIR RODRIGUES DA SILVA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 018/2019. Objeto: Contratação de empresa para executar o conserto do sistema de fossa séptica e filtro anaeróbico da EMEI Yolita da Cruz Portella, bairro Brígida, neste Município, incluindo material e mão de obra, contemplando a instalação de tubulação subterrânea de esgoto sanitário para escoamento de águas servidas ligando todo o sistema à rede pública, além da instalação de caixas de inspeção para facilitar a limpeza e manutenção do conjunto. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.1018– Ampliação/reforma/infraestrutura de EMEIS; Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 8.321,69. Data: 13/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:1BBC1884

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e WALD E WALD MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 19/05/2020 o prazo do Contrato Administrativo nº 068/2016, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 021/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 06/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:A95FE463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.337, DE14 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "VII ENCONTRO DOS COROS DE VERANÓPOLIS".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com a realização do Projeto "VII ENCONTRO DOS COROS DE VERANÓPOLIS", a ser realizado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que acontecerá no dia 08 de junho de 2019, na Igreja Matriz São Luiz Gonzaga,em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e serão realizadas conforme o seguinte plano de aplicação:
- Som e Luz - R$ 1.000,00
- Material de Distribuição Gratuita - R$ 1.200,00
Total: R$ 2.200,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 2622
3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2620

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:0C409C8A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.338, DE14 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO "PULANDO JANELAS 2019 - SE ESTA ESCADARIA FOSSE MINHA...".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto PULANDO JANELAS 2019 - SE ESTA ESCADARIA FOSSE MINHA...", promovido pelo Município de Veranópolis, através dasSecretarias Municipaisde Educação, Esportes, Lazer e Juventude e Turismo e Cultura, que acontecerá nos meses de Abril a dezembro de 2019 em nossa cidade.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de **R$ 12.560,00** (doze mil, quinhentos e sessenta reais), assim discriminadas:
- Palestrantes e Oficineiros - R$ 5.280,00
- Alimentação para palestrantes e participantes: R$ 980,00
- Placas de orientação/explicativa/sinalização - R$ 3.800,00
- Paisagismo - R$ 500,00
- Profissional - R$ 2.000,00
Total: R$ 12.560,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0340.1243 - PROJETO PULANDO JANELAS
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 2644
3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF- 2643
3.3.3.90.30.00 - material de consumo - PJ - 2642

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:0C77136D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.339, DE14 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO "CIRANDA DE PRENDAS".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas através daSecretaria Municipal de Turismo e Cultura para participação do CTG Rincão da Roça Reúna no CONCURSO ESTADUAL CIRANDA DE PRENDAS, consistindo notransporte dosparticipantesda entidade à cidade de Lajeado, nos dias 18 e 19 de maio de 2019, onde ocorrerá o evento.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de **R$ 850,00**, e destina-se ao transporte dos participantes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
11 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
03 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ - 2622

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:037BDAD1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.340, DE14 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS PARA O LIONS CLUBE DE VERANÓPOLIS

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar para o LIONS CLUBE DE VERANÓPOLIS,de nossa cidade, os seguintes bens municipais:
I - UM ARMÁRIO - Patrimônio nº 1.464;
II - UM ARMÁRIO - Patrimônio nº 1.469;
III - UM BERÇO INFANTIL - Patrimônio nº 1.465;
IV - UM BERÇO INFANTIL- Patrimônio nº 1.468.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:92102026

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.341, DE14 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO FRANCISCO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis a firmar termo de cessão de uso , na firma da minuta anexa, com à SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Frei Ignácio Curtarelli, nº 235, CNPJ 89.986.594/0001-29, dos bens abaixo relacionados.
I - Concentrador de oxigênio - patrimônio nº 10.021;
II - Concentrador de oxigênio - patrimônio nº 10.025;
III - Concentrador de oxigênio - patrimônio nº 10.028.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:2112532C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.342, DE14 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nos seguintes valores:
I - Portaria n° 244/2019: Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), para o período de Abril a Setembro/2019, com parcelas mensais de R$ 96.000,00.
II - Portaria n° 245/2019: Rede de Atenção ao Parto e Nascimento no Estado do RS, para o período de Abril a Setembro/2019, até o limite estabelecido pela Portaria, no valor de R$ 45.750,00 para este período.
§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal deSaúde.
§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contras dos valores recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052 – ASSIST MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1100
3.3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES - 1072
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:817652F5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.343, DE14 DE MAIO DE 2019.

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO IPTU 2019.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com **emenda modificativa** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Prorrogado até dia 30/05/2019 o prazo para pagamento do IPTU, cota única,sendo que os pagamentos realizados de 17/05 a 30/05, exclusivamente na Tesouraria do Município, não terão qualquer acréscimo e receberão desconto de 5%, desde que o imóvel não possua débitos vencidos, junto ao erário Municipal, relativos àquele imóvel.

Art. 2º Fica Prorrogado até dia 30/05/2019 o prazo para pagamento daprimeira parcelado IPTU, no período de17/05 a 30/05,exclusivamente na Tesouraria do Município, semqualquer acréscimo.

Art. 3º As demais parcelas terão seus vencimentos fixados para o dia 30 de cada mês subsequente, conforme calendário abaixo:

Pagamento da 2ª parcela	30/06/2019
Pagamento da 3ª parcela	30/07/2019
Pagamento da 4ª parcela	30/08/2019
Pagamento da 5ª parcela	30/09/2019
Pagamento da 6ª parcela	30/10/2019

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:57F679D8

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.344, DE14 DE MAIO DE 2019.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com emenda supressivae eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 daLei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011,passa a ter as seguintes alterações:
§ 1º Altera a denominação e o padrão do cargo de **Coordenador Recursos Humanos**, passando a ser **Diretor e padrão CC/FG 6,**com as atribuições,condições de trabalho,requisitos para provimento previstosno anexo desta Lei e nosincisos XIX do Anexo II daLei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.
"Art. 23 (...)
(...)
IX -Diretor de Recursos Humanos – cargos 01 – padrão CC 6 ou FG 6 – código 2.
§ 2º Altera a denominação e o padrão do cargo de **Coordenador de Secretaria**, passando a ser **Diretor e padrão CC/FG 6,**com as atribuições,condições de trabalho,requisitos para provimento previstosno anexo desta Lei e noinciso VIII do Anexo II daLei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.
X -Diretor de Secretaria – cargos 01 – padrão CC 6 ou FG 6 – código 2." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:261C4AED

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2019: DESERTO.

Veranópolis, 15 de maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:562A5D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2061, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vagas no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
05 p/ 10	Técnico em enfermagem ESF	20	XCVII

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4B0664A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2062, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o pagamento a título indenizatório as Professoras de Educação Infantil que exerceram suas atividades no Projeto Verão 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento a título indenizatório do vencimento básico das professoras de educação infantil que exerceram suas atividades no período de férias mediante requisição da Secretaria de Educação no projeto verão de 2019, no período de 02 à 30 de janeiro de 2019, para atendimento dos berçários, maternais, Pré-A e B nas Escolas Municipais de Educação “Sementinha”, “Lobinho Guará” e “Rainha do Mar”.

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D9E8D7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 290/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA no uso de suas atribuições legais, ADJUDCA E HOMOLOGA em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº14 processo nº 290/2019, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição do SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS , os valores e seus respectivos itens em favor das empresas a seguir relacionadas:

Fornecedor:		ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Recapagem a quente, pneus borrachudos 700 X 18	UN	2,0000	335,0000	670,00
1	3	Recapagem a quente, pneus borrachudos 12-16.05	UN	2,0000	700,0000	1.400,00
1	4	Recapagem a quente, pneus borrachudos 14.09-24	UN	2,0000	1.078,0000	2.156,00
Total do Fornecedor						4.226,00
Fornecedor:		J B V COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Recapagem a quente, pneus borrachudos 17.05-25	UN	10,0000	1.580,0000	15.800,00
Total do Fornecedor						15.800,00

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DD072997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58- PROCESSO: 290/2018 - PREGÃO PRESENCIAL –14/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP Nº 14/2019,** tendo como objeto **O SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, a seguir relacionadas ,pelo menor valor unitário por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme segue: **ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME**,CNPJ 02.764.528/0001-62,estabelecida na RS 342 KM 19,8, bairro Carolina, CEP 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS; **J.B.V COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME**,CNPJ 13.624.920/0001-22,estabelecida na Avenida Perimetral,1275, bairro Santa Fé, CEP 98.870-000, na cidade de Giruá/RS; Os valores ofertados pelas empresas são registrados conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	**Recapagem a quente,** pneus borrachudos 17.05-25	UNID	10
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	J B V COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	BOREX/TRIPLER	1.580,00
2	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	RUZI/L2	1.737,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
2	**Recapagem a quente,** pneus borrachudos 700 X 18	UNID	02
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	RUZI/TM95	335,00
2	J B V COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	BOREX/TRIPLER	337,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
3	**Recapagem a quente,** pneus borrachudos 12-16.05	UNID	02
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN- ME	RUZI/L2	700,00
2	J B V COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	BOREX/TRIPLER	701,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
4	**Recapagem a quente,** pneus borrachudos 14.09-24	UNID	02
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	RUZI/TM95	1.078,00
2	J B V COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	BOREX/TRIPLER	1.080,00

***O prazo de vigência é de 12(doze) meses ,de 15/05/2019 a 15/05/2020**

Augusto Pestana, 15 de maio de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:83BDFEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Prefeitura Municipal de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS EFETIVOS	**VALOR MENSAL**
Assistente Administrativo	R$ 1.692,38
Assistente Social (20 horas)	R$ 2.318,74
Assistente Social (40 horas)	R$ 4.426,60
Auxiliar Administrativo	R$ 1.692,38
Auxiliar de Contabilidade	R$ 3.018,94
Auxiliar de Educação Infantil	R$ 1.692,38
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.279,73
Auxiliar em Saúde Bucal	R$ 1.692,38
Auxiliar Geral	R$ 885,32
Borracheiro-Lavador	R$ 1.327,98
Carpinteiro	R$ 1.327,98
Comprador-Almoxarife	R$ 1.932,65
Contador	R$ 5.869,66
Enfermeiro (12 horas)	R$ 1.410,31
Enfermeiro (20 horas)	R$ 2.318,74
Enfermeiro (40 horas)	R$ 4.211,11
Engenheiro Civil	R$ 4.211,11
Farmacêutico (04 horas)	R$ 885,32
Fiscal	R$ 1.932,65
Fiscal Ambiental	R$ 1.932,65
Fiscal Sanitário	R$ 1.932,65
Fisioterapeuta	R$ 4.211,11
Fonoaudiólogo	R$ 2.318,74
Instrutor de Esportes	R$ 1.327,98
Mecânico	R$ 2.318,74
Médico (20 horas)	R$ 9.892,57
Merendeira	R$ 1.279,73
Monitor de Informática	R$ 2.298,29
Motorista	R$ 1.692,38
Nutricionista	R$ 2.318,74
Odontólogo (20 horas)	R$ 4.426,60
Odontólogo (40 horas)	R$ 7.257,23
Operador de Máquinas	R$ 1.932,65
Operário	R$ 1.327,98
Professor/Magistério	R$ 1.406,80
Professor/Graduação	R$ 1.524,04
Professor/Pós-graduação	R$ 1.676,44
Professor/Mestrado	R$ 1.828,83
Psicólogo (20 horas)	R$ 2.318,74
Psicólogo (40 horas)	R$ 4.426,60
Psicopedagogo Clínico	R$ 2.318,74
Secretário de Escola	R$ 1.692,38
Servente	R$ 1.279,73
Técnico em Enfermagem	R$ 1.692,38
Técnico em Contabilidade	R$ 4.211,11
Técnico em Manutenção	R$ 1.410,30
Telefonista - Recepcionista	R$ 1.279,73
Tesoureiro	R$ 2.298,29
Topógrafo	R$ 2.298,29
Veterinário	R$ 5.869,67
Vigilante	R$ 1.279,73
CARGOS ELETIVOS	**VALOR MENSAL**
Prefeito Municipal (subsídio)	R$ 11.093,76
Vice-Prefeito Municipal – Em exercício (subsídio)	R$ 4.437,51
Vice-Prefeito Municipal – Sem exercício (subsídio)	R$ 2.662,50
CARGOS EM COMISSÃO	**VALOR MENSAL**
Assessor de Imprensa	R$ 2.305,99
Assessor Jurídico	R$ 4.957,80
Chefe de Gabinete	R$ 2.305,99
Chefe do Setor de Atendimento da Saúde	R$ 3.983,94
Chefe do Setor de Atividades Artísticas e Musicais	Ensino Médio Comp. – R$ 1.549,31 Ensino Médio Inc. – R$ 1.327,97
Chefe do Setor de Atividades Desportivas	R$ 1.549,31
Chefe do Setor de Cadastro, Compras e Licitações	R$ 1.549,31

Chefe do Setor de Finanças e Arrecadação	Ensino Superior Comp. – R$ 4.957,80 Curso Técnico Comp. – R$ 3.309,58
Chefe do Setor de Frota e Logística	R$ 2.305,99
Chefe do Setor de ICMS	Ensino Superior – R$ 2.813,54 Ensino Médio Comp. – R$ 2.305,99
Chefe do Setor de Informática, Comunicação e Inclusão Digital	R$ 2.305,99
Chefe do Setor de Logística Desportiva	R$ 1.327,97
Chefe do Setor de Manutenção e Serviços	R$ 2.305,99
Chefe do Setor de Máquinas	R$ 2.305,99
Chefe do Setor de Obras Públicas	R$ 2.305,99
Chefe do Setor de Pessoal	Ensino Superior – R$ 2.813,54 Ensino Médio Comp. – R$ 2.305,99
Chefe do Setor de Planejamento e Trânsito	R$ 2.305,99
Chefe do Setor de Programas de Inclusão Social	Ensino Médio Comp. – R$ 2.305,99 Ensino Médio Inc. – R$ 1.549,30
Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano	Ensino Superior – R$ 3.309,59 Ensino Médio Comp. – R$ 2.305,99
Chefe do Setor de Saúde Animal e Zoonozes	R$ 4.957,79
Chefe do Setor de Topografia	R$ 2.305,99
Chefe do Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário	Ensino Médio Comp. – R$ 2.305,99 Ensino Médio Inc. – R$ 1.549,30
Coordenador da Secretaria de Saúde e Assistência Social	R$ 2.305,99
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Cultural	Ensino Médio Comp. – R$ 2.305,99 Ensino Médio Inc. – R$ 1.549,30
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Urbanismo	R$ 4.957,79
Coordenador do Departamento de Desporto	R$ 2.813,54
Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego	R$ 4.957,79
Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	Ensino Superior - R$ 2.813,55 Curso Técnico - R$ 1.549,30
Coordenador do Departamento de Saúde	Ensino Superior – R$ 4.957,79 Ensino Médio Comp. – R$ 2.305,99 Ensino Médio Inc. – R$ 1.549,30
Coordenador do Departamento de Turismo	Ensino Médio Comp – R$ 2.305,99 Ensino Médio Incomp. – R$ 1.549,30
Coordenador Geral Pedagógico	R$ 3.431,51
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil (40 horas)	R$ 3.019,49
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil (20 horas)	R$ 1.509,74
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental (40 horas)	R$ 3.019,49
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental (20 horas)	R$ 1.509,74
Diretor de Escola (40 horas)	R$ 3.431,51
Diretor Geral da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	R$ 3.983,94
Diretor Geral Secretaria Municipal Educação e Desporto	R$ 2.305,99
Procurador Jurídico	R$ 6.515,78
Secretário Municipal (subsídio)	R$ 4.437,51
Vice-Diretor de Escola (40 horas)	R$ 3.431,51
Vice-Diretor de Escola (20 horas)	R$ 1.509,74
EMPREGOS PÚBLICOS	**VALOR MENSAL**
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.250,00
Agente de Combate às Endemias	R$ 1.250,00
Fisioterapeuta	R$ 1.916,49
Médico Psiquiatra	R$ 3.194,13
Nutricionista	R$ 1.916,49
Terapeuta Ocupacional	R$ 1.916,49

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, 14 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:13107521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **005/2019**
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas novos, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1044.370-17/2017/MAPA, celebrado entre o Município de São José do Inhacorá e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Vencedor: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.
CNPJ: 32.673.663/0001-63
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição dos Equipamentos	Marca/ Modelo	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
01	04	**Distribuidor de Adubo Orgânico líquido,** com capacidade mínima de 4.000 litros, com leque espalhador com abrangência de no mínimo 13 metros de largura, chassi e eixo com paredes de no mínimo 6,3 mm, ponta de eixo com espessura mínima de 63 mm, cilindro do tanque em chapa de espessura mínima de 4,6 mm, sistema de engate rápido do leque distribuidor e mangote de sucção, mangote de sucção de 4 polegadas com no mínimo 6 metros de comprimento, visor externo de volume de liquido no tanque, bomba a vácuo com no mínimo 7 palhetas de no mínimo 300 mm de comprimento, pintura externa com tinta "PU" e pintura interna com tinta epóxi, roda 750X16 polegadas com anel com 4 pneus novos, sistema do rodado tanden, tampa de inspeção traseira com abertura total, agitador interno do chorume.	São José TA 4000V T16	19.900,00	79.600,00
02	01	**Colhedora de forragens (ensiladeira)** de uma linha, com no mínimo 4 rolos recolhedores, com plataforma para corte de no mínimo 2 linhas, rotor alto regulável com no mínimo 12 facas, afiador de facas redondo e/ou retangular com 2 tambores recolhedores, 1 serra circular de alta velocidade em cada tambor, transmissão com caixa e cardan, comando de bica hidráulica total, com caixa de rolos articulares para regulagem de contra faca, alongador de chassi, bica em aço carbono ou polietileno, com sistema quebra grãos e colhedora e plataforma da mesma marca	Nogueira FTN1000	30.950,00	30.950,00
TOTAL:....				**110.550,00**	

Dotação Orçamentária:

09 0901 20 122 0300 1.052 -	Equipamento e Materiais Permanentes p/ Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
4.4.9.0.52 – 778 (1165) -	Equipamento e Material Permanente
4.4.9.0.52 – 642 (0001) -	Equipamento e Material Permanente

Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

São José do Inhacorá, 16 de maio de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AD382E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **006/2019**
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas novos, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1056.332-67/2018/MAPA, celebrado entre o Município de São José do Inhacorá e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Vencedor: BRUNO ARTHUR MOLTER POSTAI.
CNPJ: 29.808.713/0001-68
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição dos Equipamentos	Marca/ Modelo	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
03	01	**Vagão Forrageiro Metálico Basculante** com lateral móvel, 2 eixos, sendo o dianteiro direcional, com freio no mínimo nas rodas dianteiras, com capacidade de carda de no mínimo 6 toneladas e carroceria de no mínimo 6 m3, rodas 16 polegadas com 4 pneus novos, chassi com chapa de no mínimo 6,3 mm, longarinas e travessas em chapa de no mínimo 4,7 mm, caçamba em chapa de no mínimo 2,6 mm, laterais bipartidas longitudinalmente em chapa de no mínimo 2 mm, tampa traseira de no mínimo 480 mm mais alta que as laterais, com encaixe para sobre caixa, pontas de eixo com espessura mínima de 60 mm, pistão telescópico hidráulico de basculante da caçamba de 3 estágios, articulação do basculamento na extremidade traseira do chassi, da longarina e caçamba.	IFS TRUKON 6000	12.600,00	12.600,00

Vencedor: COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA.
CNPJ: 87.346.185/0001-79
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição dos Equipamentos	Marca/ Modelo	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
01	01	**Distribuidor de Adubo Orgânico líquido,** com capacidade mínima de 5.000 litros, com leque espalhador com abrangência de no mínimo 13 metros de largura, chassi e eixo em com paredes de no mínimo 6,3 mm, ponta de eixo com espessura mínima de 63 mm, cilindro do tanque em chapa de espessura mínima de 4,6 mm, sistema de engate rápido do leque distribuidor e mangote de sucção de 4 polegadas com no mínimo 6 metros de comprimento, visor externo de volume de liquido no tanque, bomba a vácuo com no mínimo 7 palhetas de no mínimo 300 mm de comprimento, pintura externa com tinta "PU" e pintura interna com tinta epóxi, roda 750X16 polegadas com anel com 4 pneus novos, sistema do rodado tanden, tampa de inspeção traseira com abertura total, agitador interno do chorume.	São José TA5000	24.300,00	24.300,00

Vencedor: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.
CNPJ: 32.673.663/0001-63
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição dos Equipamentos	Marca/ Modelo	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
02	02	**Colhedora de forragens (ensiladeira)** de área total para cultura de verão e inverno, com plataforma de colheita de 1 metro de largura de trabalho, com 2 tambores recolhedores, 1 serra circular de alta velocidade em cada tambor, com 4 rolos recolhedores internos, rotor alto regulável com 12 facas, afiador de facas redondo e/ou retangular, transmissão por correia, comando de bica hidráulica total, com caixa de rolos articulares para regulagem de contra faca, alongador de chassi, bica de aço carbono ou polietileno, com sistema quebra grãos.	Nogueira FTN1000	30.800,00	61.600,00

Dotação Orçamentária:

09 0901 20 122 0300 1.052 -	Equipamento e Materiais Permanentes p/ Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
4.4.9.0.52 – 779 (1167) -	Equipamento e Material Permanente
4.4.9.0.52 – 642 (0001) -	Equipamento e Material Permanente

Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

São José do Inhacorá, 16 de maio de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:14AA209D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.972, DE 09 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.696.319,96 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.696.319,96 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	164.895,81
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	24.630,81
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	11.697,60
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	7.280,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.469,05
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	147.203,32
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	111.125,67
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	745.417,17
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. do Serv. e do Mil.....	R$	420,90
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.253.076,12
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	176.885,20
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	21.716,76
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	24.087,04
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	6.414,51
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	2.696.319,96

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		

2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. do Serv. e do Mil..	R$	40.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0031 – Ressarc.de Despesas de Pessoal Req.....	R$	35.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	206.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	109.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	900.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. do Serv. e do Mil..	R$	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	200.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	392.319,96
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	444.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.696.319,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D4BB986B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.245, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.696.319,96 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.972, de 09 de maio de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A
.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.696.319,96 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	164.895,81
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	24.630,81
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	11.697,60
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	7.280,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.469,05
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	147.203,32
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	111.125,67
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	745.417,17
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. do Serv. e do Mil.....	R$	420,90
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		

2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.253.076,12
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	176.885,20
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	21.716,76
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	24.087,04
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	6.414,51
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	2.696.319,96

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. do Serv. e do Mil..	R$	40.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0031 – Ressarc.de Despesas de Pessoal Req.....	R$	35.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	206.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	109.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	900.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. do Serv. e do Mil..	R$	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	200.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	392.319,96
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	444.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.696.319,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:4609D17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
117/2019	06/05/2019	**HYSI MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECANICA LTDA. ME.**	8.068,00	05/07/2019	PP 061/2018	Manutenção da rede de eletricidade da Praça XV de Novembro.
118/2019	06/05/2019	**HYSI MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECANICA LTDA. ME.**	9.100,00	03/09/2019	PP 061/2018	Manutenção da rede de eletricidade.
119/2019	07/05/2019	**ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS ME.**	20.000,00	31/07/2019	Inexigibilidade 014/2019	Serviço de realização de atividades literárias nas escolas de ensino fundamental.
120/2019	10/05/2019	**BLOCO B ARQUITETURA LTDA.**	40.000,00	09/07/2019	Concurso 001/2019	Projeto de revitalização da Av. Júlio de Castilhos.
121/2019	13/05/2019	**LAUX & LAUX LTDA. ME.**	9.299,00	13/05/2020	PP 026/2019	Aquisição de brinquedos para playground da EMEF Felipe dos Santos.

WALDEMAR DE/ CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:9979C77A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
287/2018	03	30/04/2019	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 013/2018	Reduz valor em R$ 3.487,63.
164/2018	06	07/05/2019	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**	TP 007/2018	Prorroga prazo em 30 dias.
288/2018	04	06/05/2019	**TECNOSWEB TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA.**	PP 069/2018	Altera fiscais de contrato.
221/2018	01	06/05/2019	**DELLA GIUSTINA ROCHA CARVALHO IMÓVEIS LTDA.**	Dispensa 014/2018	Altera fiscais de contrato.
091/2019	01	06/05/2019	**JOSÉ CARLOS GREGOL ME.**	Dispensa 1118/2019	Altera fiscais de contrato.
092/2019	01	06/05/2019	**JOSÉ CARLOS GREGOL ME.**	Dispensa 1122/2019	Altera fiscais de contrato.
118/2019	01	09/05/2019	**HYSI MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA. ME.**	PP 061/2018	Altera fiscais de contrato.
114/2019	01	09/05/2019	**ALEXANDRE JOEL BALDO ME.**	PP 023/2019	Altera fiscais de contrato.
108/2019	01	09/05/2019	**ABASTECEDORA FARINA LTDA.**	TP 008/2019	Altera fiscais de contrato.
096/2019	01	10/05/2019	**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**	Inexigibilidade 015/2019	Suprime Plano Operativo.
089/2019	01	14/05/2019	**MARLI FABBI CRISTIANETTI.**	Dispensa 008/2019	Acresce quantidade/valor, em R$ 1.080,00.
108/2017	02	14/05/2019	**ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDSTE.**	Inexigibilidade 005/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:25109FCA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 89, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DIVULGA RELAÇÃO ÚNICA DE INSCRITOS PARA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA que recebeu para os Processos Seletivos Simplificados, de acordo com o estabelecido no Edital nº 85, de 07 de maio de 2019, as seguintes inscrições:

Nº Inscrição	Nome do Candidato
PSS Nº 16/2019 – ASSISTENTE SOCIAL	
02	WALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS
04	CAROLINA MELATI GANDOLFI
06	FERNANDA MASSIGNAN
14	JOELEN TONELLO MASCHIO
18	ELIANE RAMOS DE FARIAS
24	ROBERTA DA SILVA LANGUE
27	ESTELA MARIA SPEROTO
28	LENICE GARBIN
29	PAULO CESAR COLLET
30	ODETE TERESA ALQUATI
31	CAMILA MACEDO
33	LISIANE CARDOSO DA SILVA
37	ANDREIA BARTZ DOS SANTOS
39	CLEIDE MARIA BIANCHETO MARCON
43	CAMILA PATRICIA JARDIM
45	ELENI TAVARES DA PAIXÃO
PSS Nº 17/2019 – PSICÓLOGO	
03	CARLA CONTE MARTINI
08	LUCIANA RODRIGUES BARRO
09	DAIANA CENCI
10	MARIANA PASQUALI POLETTO
15	FERNANDA KESTIES KACZALLA
16	JANAINA HEINSCH SONCINI
19	BRUNA FARENZENA
20	FLAVIA CRISTINA BENVEGNU
22	CAMILA DOS SANTOS LIMA
23	ELIETE LOPES COSTA
25	ISABELA AGRIFOGLIO VIANNA KUNZLER
26	GISELE CRISTINA CALZA
32	GISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA
36	VALERIA BITENCOURT MOROCINI
41	TATIANE DA ROSA VASCONCELOS
42	VERA LUCIA FURLANI
46	CAROLINA MACHADO DENARDI
47	LISANDRA SPEROTTO AIOLFI
48	TAVANI FATIMA VIEIRA ZOCOLI
49	MARIZANE GHELLERE VANZELLA
PSS Nº 18/2019 – ODONTÓLOGO	
01	SARA DE FIGUEIREDO RIBEIRO
05	JANAINA GUZZO ZECHIN KUFNER
07	DENIZE SPAZZIN
11	JOAO PEDRO MACIEL DA SILVA
12	VANESSA PESSATO FARENZENA
13	MORGANA ZAMBIASI MARINI
17	LUISA FARINA RESCHKE
21	RAQUEL PEREIRA NOVAES
34	NARIANE COMACHIO
35	ARTHUR CESAR GOTTARDO

38	MARIELE MARCON
40	PAULO CESAR GARIB GUZZO
44	EMIR DIRLAN LIMA DE OLIVEIRA
50	BRUNO DALL'AGNOL MACHADO
51	ALINE KLANOVICZ SILVA
52	FERNANDA BRIANI TOMASONI

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 15 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 15/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:4B313912

